

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
SEGURANÇA SOCIAL
MESTRADO PROFISSIONAL**

**ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE
EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA**

Rodrigo Borges Areia

**CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
2023**

ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA

Rodrigo Borges Areia

Tecnólogo em Gestão da Informação e Marketing Estratégico
Universidade Estácio de Sá, 2004

Dissertação apresentada ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.

Orientador: Prof. Dr. Warli Anjos de Souza

**CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
2023**

FICHA CATALOGRÁFICA

A679a	<p>Areia, Rodrigo Borges. Análise da implantação do Programa Cidade Empreendedora no Município de Amargosa/Ba / Rodrigo Borges Areia._ Cruz das Almas, BA, 2023. 112f.; il.</p> <p>Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.</p> <p>Orientador: Prof. Dr. Warl Anjos de Souza.</p> <p>1.Empreendedorismo – Políticas públicas. 2.Empreendedorismo – Administração pública – Análise. I.Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas. II.Título.</p> <p>CDD: 650.1</p>
-------	--


Ficha elaborada pela Biblioteca Universitária de Cruz das Almas - UFRB. Responsável pela Elaboração Antonio Marcos Sarmiento das Chagas (Bibliotecário - CRB5 / 1615).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
SEGURANÇA SOCIAL - PPGGPPSS
MESTRADO PROFISSIONAL**


**ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE
EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA**

Comissão Examinadora da Defesa de Dissertação de Mestrado
de Rodrigo Borges Areia

Aprovada em: 28 de fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente
 WARLI ANJOS DE SOUZA
Data: 02/04/2023 11:57:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Warli Anjos de Souza
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Orientador

Documento assinado digitalmente
 AUREA FABIANA APOLINARIO DE ALBUQUEI
Data: 04/04/2023 11:47:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dra. Aurea Fabiana Apolinário de Albuquerque Gerum
EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Examinadora Externa

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSE PEREIRA MASCARENHAS BISNETO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Prof. Dr. José Pereira Mascarenhas Bisneto
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Examinador Interno

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela vida e saúde.

Aos meus pais, Álvaro Gonçalves Areia (*in memoriam*) e Valdete Borges Areia pelos ensinamentos, exemplos de vida, amor e gratidão.

As minhas irmãs, Alessandra Areia e Cláudia Areia pelo apoio e incentivo.

A minha namorada, Ana Maria Barbosa pelo companheirismo, admiração e resiliência em todos os momentos deste trabalho.

Ao Professor Dr. Warli Anjos de Souza (orientador) pela motivação, apoio, e, principalmente, pela leveza que conduziu o tema deste trabalho.

Aos membros da banca de defesa: Profa. Dra. Aurea Fabiana Apolinário de Albuquerque Gerum e Prof. Dr. José Pereira Mascarenhas Bisneto, por terem aceitado o convite e pelas contribuições apresentadas.

Ao PPGGPPSS, seus coordenadores, servidores técnicos e docentes pela dedicação, ensinamentos e pela oportunidade e desafio de realizar esta pesquisa e o privilégio de trocar experiências e aprimorar os meus conhecimentos.

Aos meus colegas de turma, que mesmo sendo um curso em todo o seu percurso online, vivenciamos bons momentos, muitas risadas e apoio recíproco.

ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA

RESUMO: No Brasil, a criação de políticas e instituições que visam o apoio às micro e pequenas empresas remontam à década de 1970 quando surge o Centro Brasileiro de Assistência Gerencial à Pequena Empresa (CEBRAE). Tal postura se assenta na promoção do progresso econômico local com programas sociais e por meio da facilitação de compras públicas. As sociedades movimentam-se conforme a economia vigente, o momento financeiro do Brasil requer análises e ações. Melhorar a realidade atual das cidades consiste em promover e estruturar as empresas que são um fator de crescimento econômico e social. Nesse contexto apontamos a criação do Programa Cidade Empreendedor, que visa transformar economicamente os municípios baianos, voltado ao engajamento da gestão pública e lideranças locais políticas, este programa tem propiciado o advento de novos atores, a exemplo dos micro e pequenos empresários e produtores rurais. Levando em consideração os objetivos do Programa este estudo examina os resultados promovidos com a implantação do Programa Cidade Empreendedora, especificamente no eixo de compras públicas no município de Amargosa/BA. O objetivo é verificar o potencial de contribuição da experiência dos gestores públicos na implementação do Programa nos âmbitos do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado da Bahia – Sebrae/BA e da Prefeitura Municipal de Amargosa/BA. Desse modo, a pesquisa considerou as percepções de gestores públicos, servidores municipais e integrantes do comércio local do município de Amargosa/BA, sobre o uso do poder de compras públicas realizadas pela prefeitura municipal. Há diversos fatores listados ao longo do estudo que apontam desafios para o pleno desenvolvimento do Programa Cidade Empreendedora e sua relação com o comércio local, como a falta de informações sobre os processos licitatórios, a preferência de compras pela prefeitura em grandes volumes beneficiando grandes redes varejistas, o acesso restrito ao crédito e capital de giro pelos microempreendedores. O objetivo central deste programa é alavancar a capacidade dos municípios baianos como centros de apoio ao empreendedorismo, com ações de políticas públicas que visem o desenvolvimento dos pequenos negócios locais. O programa Cidade Empreendedora está organizado em cinco eixos: educação empreendedora; gestão municipal; desburocratização; compras públicas e energias renováveis. O uso eficiente do poder de compra de uma prefeitura traz inúmeros benefícios para a sociedade local, como também impactos positivos no desenvolvimento local e sustentável de um determinado município. Assim, foi percebido que, apesar de julgarem muito importante vender para o município, muitos micro e pequenos empresários não tem interesse em buscar informações sobre o processo de vender para o governo, deixando de buscar junto aos órgãos competentes, a exemplo da Sala do Empreendedor, sanar dúvidas e a capacitação necessária sobre o processo de vendas para o poder público. Existe também a preferência de compras pela prefeitura de grandes volumes, beneficiando grandes redes varejistas e atacadistas. Por fim, segundo os dados obtidos, verificou-se que devido à falta de estímulo para que as pequenas empresas possam aderir às compras governamentais, políticas públicas específicas devem ser pensadas e reformuladas.

Palavras Chave: Ambiente de Negócios; Cidade Empreendedora; Compras Públicas; Políticas Públicas

ANALYSIS OF THE IMPLEMENTATION OF THE CITY PROGRAM ENTREPRENEUR IN THE MUNICIPALITY OF AMARGOSA/BA

ABSTRACT: In Brazil, the creation of policies and institutions aimed at supporting micro and small companies dates back to the 1970s, when the Brazilian Center for Managerial Assistance to Small Companies (CEBRAE) was created. Such a stance is based on promoting local economic progress with social programs and through the facilitation of public purchases. As societies move according to the prevailing economy, Brazil's financial moment requires analyzes and actions. Improving the current reality of cities consists of promoting and structuring companies that are a factor of economic and social growth. In this context, we point out the creation of the Cidade Empreendedor Program, which aims to economically transform Bahian municipalities, aimed at engaging public management and local political leaders, this program has led to the advent of new actors, such as micro and small entrepreneurs and agricultural producers. Taking into account the objectives of the Program, this study examines the results promoted with the implementation of the Entrepreneurial City Program, specifically in the axis of public purchases in the municipality of Amargosa/BA. The objective is to verify the potential contribution of the experience of public managers in the implementation of the Program within the scope of the Support Service for Micro and Small Companies in the State of Bahia – Sebrae/BA and the City Hall of Amargosa/BA. In this way, the research considered the protection of public managers, municipal servants and members of local commerce in the municipality of Amargosa/BA, on the use of public purchasing power carried out by the municipal government. There are several factors listed throughout the study that point to challenges for the full development of the Entrepreneurial City Program and its relationship with local commerce, such as the lack of information about the bidding processes, the preference for purchases by the city hall in large volumes, benefiting large retail chains, restricted access to credit and working capital by microentrepreneurs. The central objective of this program is to leverage the capacity of municipalities in Bahia as support centers for entrepreneurship, with public policy actions aimed at the development of small local businesses. The Entrepreneurial City program is organized around five axes: entrepreneurial education; municipal management; reducing bureaucracy; public procurement and renewable energies. The efficient use of the purchasing power of a city hall brings numerous benefits to local society, as well as positive impacts on the local and sustainable development of a given municipality. Thus, it was noticed that, despite deeming it very important to sell to the municipality, many micro and small entrepreneurs are not interested in seeking information about the process of selling to the government, failing to seek it with the competent bodies, such as the Sala do Empreendedor, resolve doubts and the necessary training on the sales process for the public authorities. There is also a preference for purchases by the city hall in large volumes, benefiting large retail and wholesale networks. Finally, according to the data obtained, it was found that due to the lack of encouragement for small companies to adhere to government purchases, specific public policies must be thought out and reformulated.

Keywords: Business Environment; Enterprising City; Public Procurement; Public Policies,

LISTA DE SIGLAS

ABASE - Associação Brasileira dos Sebrae/Estaduais

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

AD - Agente de Desenvolvimento

CACB - Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil

CF - Constituição Federal

CGSN - Comitê Gestor do Simples Nacional

CGSIM - Comitê para Gestão da Rede Nacional de Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

CNI - Confederação Nacional da Indústria

CNC - Confederação Nacional do Comércio

CNA - Confederação Nacional da Agricultura

CNT - Confederação Nacional dos Transportes

CNDL - Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas

CONAJE - Confederação Nacional dos Jovens Empresários

CONEMPE - Confederação Nacional das Entidades de Micro e Pequenas Empresas

EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

ESC - Empresa Simples de Crédito

FDC - Fundação Dom Cabral

FENACON - Federação Nacional das Empresas Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas

FGV - Fundação Getúlio Vargas

FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

GEM - Global Entrepreneurship Monitor

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

IBQP - Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

MARE - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

MEI - Microempreendedor Individual

MONAMPE - Movimento Nacional das Micro e Pequenas Empresas

MP - Medida Provisória

MPE - Micro e Pequenas Empresas

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU - Organização das Nações Unidas

PMA - Prefeitura Municipal de Amargosa

PLC - Projeto de Lei Complementar

PEC - Proposta de Emenda Constitucional

PERT-SN - Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com débitos do Simples Nacional

REDESIM - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SEI - Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia

SMPE - Secretaria da Micro e Pequena Empresa

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Manual de Orientação e Aplicação - MOA.....	33
Figura 02: Fluxo do processo de compras do município	38
Figura 03: Mapa do município de Amargosa/BA	49
Figura 04: Trajetória cronológica da coleta de dados.....	53
Figura 05: Nível de satisfação com o Programa Cidade Empreendedora	57
Figura 06: Probabilidade de intenção de vendas.....	57
Figura 07: Índice de Favorecimento	58
Figura 08: Satisfação com valor das licitações.	59
Figura 09: Importância de micro e pequenas empresas na participação de licitações públicas.	60
Figura 10: Frequência de vendas.....	61
Figura 11: Probabilidade de empecilho causado pelas documentações exigidas. ..	61
Figura 12: Frequência de divulgação do planejamento de compras anual.....	62
Figura 13: Importância da prefeitura municipal no estímulo à participação de micro e pequenas empresas em licitações.	63
Figura 14: Satisfação com ações de apoio e estímulo	64
Figura 15: Importância de saber e conhecer os trâmites de vendas.	65
Figura 16: Importância de vender para a prefeitura municipal de Amargosa/BA.....	66
Figura 17: Disponibilidade de acesso às legislações de compras públicas.....	67
Figura 18: Frequência de divulgação e disponibilização do edital de licitação e seus anexos.....	68
Figura 19: Importância da documentação fiscal	69
Figura 20: Importância de conhecer as diversas modalidades de licitação	70
Figura 21: Frequência com que a Lei Geral 123/2006 é aplicada	73
Figura 22: Frequência de facilitação no planejamento das compras públicas através da metodologia do Programa Cidade Empreendedora.....	74
Figura 23: Frequência de licitações exclusivas para micro e pequenas empresas.....	74
Figura 24: Classificação da parceria entre Sebrae/Amargosa x Prefeitura Municipal de Amargosa	75

Figura 25: Frequência de incentivo do prefeito de Amargosa para aquisição de produtos e serviços de empreendedores locais.	76
Figura 26: Classificação das estratégias de comunicação	76
Figura 27: Classificação da importância do cadastro de fornecedores atualizado ..	77
Figura 28: Frequência de apoio e incentivo da Sala Empreendedora na participação das licitações realizadas pela prefeitura municipal.....	78
Figura 29: Frequência no uso de cronograma de compras mensal.....	79
Figura 30: Frequência na realização de licitações exclusivas para participação de micro e pequenas empresas.	80
Figura 31: Frequência na participação de capacitações específicas.....	81
Figura 32: Frequência de participação de empresas locais em capacitações.....	82
Figura 33: Frequência de monitoramento na participação de pequenas empresas nas compras públicas.....	82
Figura 34: Frequência de divulgação de oportunidades para micro e pequenas empresas.....	83
Figura 35: Frequência de participação de micro e pequenas empresas em certames licitatórios.	84

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Programas do Estado da Bahia de apoio às micro e pequenas empresas.....	30
Quadro 02 - Questões para a formulação das questões que serviram de base para a construção dos instrumentos de coleta de dados.....	46

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 - Perfil das empresas	43
Tabela 02 - Apresenta os participantes do estudo por órgão, cargo/função e localidade	48
Tabela 03 – Questões para pesquisa com microempresários	55
Tabela 04 – Questões para pesquisa com servidores	71

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 Problemática	17
1.2 Justificativa.....	18
1.3 Objetivos do Estudo	19
1.3.1 Objetivo Geral	19
1.3.2 Objetivos Específicos	19
2.0 REFERENCIAL TEÓRICO	21
2.1 Empreendedorismo: histórico, conceitos, concepções e aplicações	21
2.2 Políticas públicas de fomento (educação para o empreendedorismo)	23
2.3 Empreendedorismo e ecossistemas de inovação	25
2.4 O papel do Estado no empreendedorismo	27
2.5 O Programa Cidade Empreendedora no fomento ao empreendedorismo nos municípios	31
2.6 Compras públicas.....	35
2.7 Alguns Estudos sobre o tema no Brasil.....	38
3.0 METODOLOGIA	40
3.1 Delineamento da pesquisa	40
3.1.1 Tipo de Pesquisa.....	40
3.1.2 Delineamento	40
3.1.3 O perfil dos entrevistados.....	41
3.1.4 Servidores públicos	42
3.1.5 Microempresários locais.....	42
3.2 População estudada.....	43
3.2.1 Amostra.....	47
3.2.2 Critérios de Inclusão.....	49
3.2.3 Critérios de Exclusão.....	49
3.3 Campo de Análise	49
3.3.1 Localização	49
3.3.2 Demografia e geografia do município.....	50
3.3.3 Descrição Econômica e Social	51
3.4 Procedimentos Utilizados para a Coleta de Dados	52
3.4.1 Procedimentos Preliminares.....	52

3.4.2 Técnicas de Análise dos Resultados.....	53
4.0 RESULTADOS E DISCUSSÃO	54
4.1 A percepção do empresariado sobre as oportunidades oferecidas pelo Projeto Cidade Empreendedora	54
4.2 A percepção dos servidores públicos sobre as oportunidades oferecidas pelo projeto cidade empreendedora.....	71
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	85
REFERÊNCIAS.....	88
ANEXOS	

1 INTRODUÇÃO

Adquirir bens e serviços para uso do governo são ações cotidianas que se configuram com a nomenclatura de compras governamentais ou compras públicas. Schiffer e Weder (2001) evidenciam como um fato que as grandes empresas possuem vantagens competitivas e tecnológicas em relação aos pequenos negócios como acesso ao crédito, profissionais técnicos e especializados, barganha na compra de matéria prima, logística eficiente, entre outros. Nesse cenário de competitividade empresarial torna-se vantajoso às pequenas empresas serem fornecedoras do governo pelo fato de que essa participação traz efeitos positivos sobre o seu crescimento, induzidos pelo incremento tecnológico e propiciando um aumento significativo em sua liquidez (FERRAZ, FINAN E SZERMAN, 2015; LEE, 2017; HOEKMAN E SANFILIPPO, 2018).

Para o governo, criar e implantar políticas de atração de pequenos negócios nas aquisições públicas gera um aumento no número de participação nas licitações e aumenta a concorrência entre empresas (MCAFEE; MCMILLAN, 1988). Outro ponto positivo que as compras públicas podem propiciar para o Estado diz respeito ao a elevação do grau de inovações tecnológicas nas empresas beneficiadas e gerando também oportunidade de ocupação e uma melhor distribuição de renda.

No Brasil, a criação de políticas e instituições que visam o apoio às micro e pequenas empresas remontam à década de 1970 quando surge o Centro Brasileiro de Assistência Gerencial à Pequena Empresa (CEBRAE). A partir da década de 1990 torna-se serviço social autônomo passando a se chamar Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) tendo como objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte dos segmentos industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; facilitar o acesso ao crédito, à capitalização e o fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, do meio ambiente, da capacitação gerencial e da assistência social; promover a educação, a cultura empreendedora e a disseminação de conhecimentos sobre empreendedorismo, em consonância com as políticas nacionais de desenvolvimento.

A Administração Pública exerce papel estratégico com esse poder de compra transformando e desenvolvendo o ambiente de negócios na localidade e promovendo a participação dos pequenos negócios nas aquisições realizadas pelos órgãos públicos,

especialmente em momentos de crise em que as receitas das pequenas empresas são fortemente atingidas. Esse ente estratégico é indispensável para que esses recursos circulem dentro do município, promovendo o desenvolvimento local e a geração de emprego e renda para seus cidadãos.

Nesse sentido, planejar os diferentes itens dentre suas aquisições torna-se uma ação voltada para fomentar a participação dos pequenos negócios nas compras públicas realizadas pelo poder executivo local. Diante desse aspecto, programas e projetos oriundos de órgãos governamentais e não governamentais constituem oportunidades para melhorar e elevar a capacidade de administração das prefeituras municipais no que diz respeito aos gastos com o dinheiro público. Com esta lógica entra em cena o Programa Cidade Empreendedora, que tem como objetivo transformar economicamente os municípios brasileiros, voltado ao engajamento da gestão pública e lideranças locais.

O projeto tem como foco melhorar o ambiente empresarial através da implantação de políticas públicas e ações de desenvolvimento para os pequenos negócios, fazendo com que os benefícios da Lei 123/2006¹, conhecida como a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas sejam implantados nos centros urbanos, garantindo assim, a circulação de recursos financeiros, o aumento do emprego, trabalho e renda, o desenvolvimento tecnológico e sustentável das micro e pequenas empresas.

1.1 Problemática

Diante de um cenário mundial cada vez mais competitivo, cheio de desafios e obstáculos, tanto no meio empresarial quanto na esfera pública, é imprescindível um olhar mais criterioso e criativo no que diz respeito ao uso dos recursos públicos naturais, humanos e financeiros. A sociedade requer um acompanhamento das constantes mudanças com propostas eficientes que devem incluir soluções tecnológicas, permitindo inovar sem riscos comprometedores.

Desse modo, cabe aos gestores públicos uma atenção especial à temática compras governamentais. A parceria entre os micros e pequenos empresários e o Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE pressupõe criar articulações e propiciar ações mais efetivas dos gestores municipais, visando à melhoria da qualidade de vida populacional no município

¹ Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

parceiro e o favorecimento de um ambiente voltado para a geração de novos postos de trabalho, proporcionando renda, criação de negócios inovadores e atração de investimentos públicos e privados. Assim, partindo desse pressuposto, busca-se analisar a percepção de gestores públicos, servidores municipais e integrantes do comércio local deste município, sobre o uso do poder de compras públicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Amargosa/BA.

1.2 Justificativa

Através de observações como residente da cidade de Amargosa/ BA desde 2016, com a promoção e desenvolvimento de contatos com a população local, empresários e servidores públicos, em que a maioria sempre questionava a tímida participação do empresariado local nas licitações promovidas pela Prefeitura.

Diante deste cenário, e por atuar inicialmente na implementação do Programa Cidade Empreendedora - uma iniciativa do SEBRAE. Assim, vislumbrei a oportunidade de pesquisar mais detalhadamente as relações entre empresários e prefeitura, no que diz respeito às compras públicas e o fomento do empreendedorismo no ambiente de negócios local.

Amargosa possui um aglomerado de empresas dos mais diversos segmentos (comércio, serviços, indústria e agricultura) com potencial de gerar empregos e uma melhor distribuição de oportunidades para os seus cidadãos. Estão sediadas fisicamente grandes empresas do varejo brasileiro como o Magazine Luiza, Lojas Americanas, Cacau Show, rede de farmácias Pague Menos e indústria de calçados Ferracini, entre outras. Estas empresas empregam diretamente mais de 800 pessoas. Podemos citar também na cidade, a unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC- que tem como objetivo educar e capacitar cidadãos para atuar em atividades no comércio de bens, serviços e turismo. O objetivo foi analisar para entender o ambiente de negócios em desenvolvimento no município.

O progresso dos municípios requer a criação de oportunidades locais, contemplando a capacidade de a população ter uma noção de pertencimento e merecimento na promoção de avanços. Políticas públicas governamentais devem fomentar esse processo para que os cidadãos tenham mais qualidade no ambiente de negócios em seu município. Portanto, ações em prol da dinamização da economia são fundamentais e de extrema necessidade.

A movimentação econômica do município e região deve ser utilizado estrategicamente como ferramenta para se alcançar a promoção dos pequenos negócios locais, o bem-estar social e a geração de emprego e renda. Potencialmente, gera um ciclo virtuoso, no qual todas as partes envolvidas são beneficiadas de maneira contínua. Nesse contexto, é oportuno e estratégico

estimular as aquisições de bens, obras e serviços das pequenas empresas que atuam no município de Amargosa/BA visando preservar e dinamizar os recursos financeiros, impulsionando a economia local.

Dentre os cinco eixos trabalhados dentro do Programa Cidade Empreendedora, a pesquisa em questão busca investigar os motivos que, após sua implantação na cidade de Amargosa, pode ter culminado na baixa adesão dos pequenos negócios ao participarem dos processos de compras públicas ofertados pela Prefeitura Municipal de Amargosa/BA.

Nesse sentido, o programa Cidade Empreendedora busca aproximar o poder público e empreendedores locais, com intuito de desmistificar alguns pensamentos sobre essa relação, como: burocracia ao vender para o governo, demora no recebimento de valores, preços abaixo do mercado, favorecimento a grandes grupos varejistas e atacadistas, entre outros.

O estudo supõe que precisa haver mudanças da cultura organizacional e institucional que podem ser investigadas a partir da percepção dos gestores, servidores municipais e também do empresariado local. Estes benefícios oferecidos pelo eixo de compras públicas conduzem a horizontes além do retorno financeiro para o município. Pode ser citado também a capacitação dos servidores de modo a incentivá-los a uma postura mais proativa, estratégica e intraempreendedora.

1.3 Objetivos do Estudo

1.3.1 Objetivo Geral

- Examinar a relação entre a Prefeitura Municipal de Amargosa e o empresariado local no cenário de fomento e adesão das micro e pequenas empresas, com relação às compras públicas realizadas pelo Poder Executivo, na consecução dessas ações do ambiente empresarial para o desenvolvimento dos pequenos negócios.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Identificar as oportunidades e os fatores positivos observados pelos gestores e servidores públicos no que diz respeito ao fomento e o incentivo de políticas públicas que facilitam o ecossistema inovador e empreendedor do município, através da implantação do Programa Cidade Empreendedora;
- Apresentar a percepção do empresariado local e dos servidores públicos sobre as ofertas de compras públicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Amargosa/ BA;

- Identificar os fatores que contribuem para a adesão das micro e pequenas empresas nos processos de compras públicas realizadas pela prefeitura municipal.

A presente pesquisa foi estruturada a partir do estudo dos cinco eixos, priorizando o segmento de compras públicas. A metodologia utilizada tem um caráter de natureza qualitativa, do tipo estudo de caso, que teve como base questionários eletrônicos para a coleta de dados e informações aplicadas aos participantes voluntários: os gestores que atuaram no Programa Cidade Empreendedora e os micro e pequenos empresários locais. Apresenta-se em cinco seções: A primeira seção é a introdução; a segunda apresenta a fundamentação teórica; a terceira, os procedimentos metodológicos; a quarta seção apresenta os resultados; e, por fim, as considerações finais são apresentadas na quinta seção.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Empreendedorismo: conceitos, histórico, concepções e aplicações

A partir do século XX foram expostos os primeiros conceitos relativos ao termo empreendedorismo. Um deles foi vinculado à inovação pelo economista e cientista político Schumpeter (1985), segundo o qual

o empreendedor não se detém à maximização do lucro de processos já existentes: ele vai além, busca desenvolver novos processos modificando um determinado setor ou ramo de atividade em que atua, criando assim um novo ciclo de crescimento que pode promover uma ruptura no fluxo econômico contínuo [...] Nesse sentido, o empreendedor aparece também como um ator cujo papel é atuar dentro de uma organização – são os chamados “intraempreendedores”, sem os quais as ações e projetos tendem ao insucesso (RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, 2012, p. 15).

Schumpeter (1985) caracteriza o empreendedorismo como a habilidade em identificar obstáculos e criar oportunidades, elaborando soluções e oportunizando investir recursos para a criação de elementos positivos que beneficiem a sociedade na criação de projetos, empreendimentos ou ações que proporcionem mudanças significativas para impactar positivamente a realidade das pessoas.

Este autor determinou ainda dois termos para o empreendedorismo, como precedente, contribuir para mudanças em um “setor ou ramo de atividade” e em um segundo momento, propor transformações de “processos dentro de uma organização”. No Brasil o termo empreendedorismo começou a ganhar força e importância nos anos 90 através do incentivo e fomento da criação de micro e pequenas empresas.

Desde então, o conceito mudou bastante, porém continua atrelado à ideia de inovação, seja na formação de novos negócios ou produtos ou com sua implementação para maiores ofertas de trabalho. As primeiras transações comerciais iniciaram a partir da produção de excedentes agrícolas. Se observou então, a possibilidade de fazer permutas com produtos de outras localidades para completar o que lhes faltava, em seguida surge a moeda e o mundo foi se desenvolvendo.

As noções formais de empreendedorismo começaram a avançar potencialmente após o surgimento dos acordos entre a burguesia, o governo e a produção. Com o advento da Revolução Industrial, a Inglaterra surgiu como pioneira na produção em série, fazendo uso de máquinas produtivas, que reformularam o mercado e a economia mundial.

Antigamente a economia era baseada nas ideologias dos distritos industriais das

idades, que eram sinônimo de crescimento econômico e social. Nos dias atuais, muitos destes conceitos foram quebrados graças ao novo modelo de economia que tem como objetivo o desenvolvimento de jovens empreendedores e uma nova visão de desenvolvimento estimulada pelos governos. (AUDY; PIQUÉ, 2016)

No Brasil o histórico do Empreendedorismo acontece após a Primeira Revolução Industrial Europeia. Havia uma grande necessidade de infraestruturas de transporte e escoamento de mercadorias. Nesse momento, o Barão de Mauá, Irineu Evangelista de Sousa, teve grande importância e criou vários projetos comerciais, iniciando com a fabricação de engenhos de açúcar, depois ajudou a articular a primeira ferrovia brasileira, em Magé, no estado do Rio de Janeiro. E inaugurou a primeira rodovia pavimentada do país, localizada entre Petrópolis e Juiz de Fora, em 1856.

Outro nome importante foi Luiz de Queirós. Considerado pioneiro no agronegócio, incentivou a pesquisa científica, criou a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz que atualmente pertence à USP (Universidade Pública de São Paulo).

Reconhecidamente, as empresas impulsionam a economia e geram emprego e renda para o cidadão das grandes, médias e, sobretudo as pequenas cidades. Dornelas (2008), acrescenta que outro fator significativo para esse aumento do empreendedorismo foi o desenvolvimento e a universalização da internet, criando novas relações de trabalho, culminando com o rompimento de barreiras culturais e comerciais, até mesmo em escala mundial.

Na década de 90, durante o comando do então presidente Fernando Henrique Cardoso, surge o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE, na gestão do ministro Luiz Carlos Bresser Pereira. O objetivo era transformar a cultura burocrática em uma cultura gerencial, delegando mais autonomia para os servidores, aprimorando um atendimento de qualidade para os cidadãos, controlando e monitorando os resultados e ações promovidas pelo ministério e fazendo chegar essas transformações nos governos estaduais e municipais.

Torna-se cada vez mais desafiador aos poderes públicos promoverem o desenvolvimento econômico através de políticas públicas que gerem empregos, renda e crescimento. Depois dos efeitos da Pandemia do Covid-19, o grande obstáculo é propor novos estímulos à economia, uma vez que o desemprego e os índices de pobreza cresceram.

Contudo, o papel do empreendedor é bastante significativo, pois como apontam Soares, Moura e Dias (2021) o Brasil é um dos países que mais empreende e de acordo com dados da Agência Brasil (2020) em 2020, o país registrou o maior número de empreendedores de

sua história, não exatamente por vocação, mas principalmente por necessidade, ocasionada pela crise sanitária que o país e o mundo enfrentaram.

Nesse contexto de economia amplamente potencializado, devido às políticas públicas torna-se possível a participação de uma parcela maior de jovens e outros empreendedores, independente de sua classe social. Estas perpassam por diversos campos, incluindo o da economia, administração e inovação e estão diretamente ligadas à relação entre Estado e sociedade.

A criação de políticas para fortalecer a participação das empresas nas compras públicas são ferramentas imprescindíveis empregadas por vários países e requerem uma aplicação de recursos. Empreender é, sobretudo ter a iniciativa de realizar novos negócios ou mudanças nas empresas para dinamizar seu funcionamento e propor alterações que impliquem em inovação e desenvolvimento.

2.2 Políticas públicas de fomento

O poder público deve promover o diferencial para agregar novas tecnologias e ações efetivas de desenvolvimento das cidades. A maioria dos pequenos empresários não possuem suporte para investimentos. Após a propagação da Constituição Cidadã de 1988, maiores responsabilidades foram exigidas. Assim, “a cooperação intergovernamental é necessária para o enfrentamento de várias questões urbanas não resolvidas ou de difícil resolução por parte das municipalidades” (VITTE, 2006, p. 80).

É imprescindível gerar atitudes que favoreçam o empreendedorismo. Explorando as potencialidades do território, estabelecendo ações que gerem mais contatos, promovendo a confiabilidade, o engajamento dos jovens, sobretudo dos estudantes. Isto irá capacitar e promover novas ideias, permitindo criar estratégias para a redução dos obstáculos que dificultam os microempreendedores na obtenção do progresso. Buscar atuações que promovem e dinamizam os recursos humanos, econômicos e mais sustentáveis para a cidade. Desta forma, propor possíveis caminhos para oportunizar a economia local. Esta é uma grande demanda que exige alternativas diversificadas e eficientes, por se tratar do desenvolvimento econômico regional.

As sociedades movimentam-se conforme a economia vigente, o momento financeiro do Brasil requer análises e ações. Melhorar a realidade atual das cidades consiste em promover e estruturar as empresas que são um fator de crescimento econômico

e social. É papel da gestão identificar a situação municipal através de um diagnóstico socioeconômico e mobilizar os atores para o engajamento na construção de um plano de promoção local.

Capacitar e desenvolver lideranças locais; formular estratégias de desenvolvimento com planos de ação individuais e coletivos; firmar um pacto de parceria entre os poderes públicos e a sociedade como um todo; constituir um comitê gestor de acompanhamento visando atingir as metas estabelecidas nos planos de ações; provisionar e incluir no Plano Plurianual (PPA) os recursos financeiros e monitorar e acompanhar a implementação do mesmo.

Políticas públicas de empreendedorismo são planejamentos para a promoção de ações que impulsionam os micro e pequenos empresários. É necessário abordar a concepção de Lundstrom e Stevenson (2005) sobre o tema que relacionam tais princípios que podem ser desenvolvidos em seis categorias:

- 1- Incentivo de uma cultura empreendedora - Estímulo da atividade empreendedora com a construção de elementos de confiabilidade e receptividade.
- 2- Educação que favoreça o empreendedorismo - Fomento para desenvolver a aquisição de conhecimentos e com provável incorporação ao currículo nacional de educação.
- 3- Redução de obstáculos (desburocratização), promovendo a entrada de novas empresas com vistas a supressão de barreiras ao empreendedorismo, viabilizando reduzir o tempo e os entraves na consolidação das novas empresas, simplificando e diminuindo os encargos financeiros. (STEVENSON E LUNDSTROM, 2005; LEME E GUERREIRO, 2016).
- 4- Ações de apoio e assistência às novas empresas com consultorias, treinamentos e serviços que promovam crescimento e estabilidade às atividades empreendedoras.
- 5- Financiamento de recursos de apoio ao empreendedorismo, fortalecimento das concessões de crédito às novas empresas, e facilitação nas formas de pagamento.
- 6- A criação de elementos representativos da população que possam proporcionar o desenvolvimento do empreendedorismo, facilitando a entrada no segmento corporativo de parcelas da população ainda excluídas do processo. (STEVENSON E LUNDSTROM, 2005; LEME E GUERREIRO, 2016).

Cada localidad o territorio se caracteriza, por ejemplo, por una determinada estructura productiva, un mercado de trabajo, una capacidad empresarial y tecnológica, una dotación de recursos naturales e infraestructuras, un sistema social y político, y una tradición y cultura, sobre los cuales se articulan los procesos de desarrollo económico local (BARQUERO, 2001, p.21, tradução livre).

Convém lembrar que Políticas públicas são ações e programas com atividades elaboradas pelo Estado e com a atuação de elementos públicos ou privados, que pretendem garantir direitos à cidadania, de modo produtivo ou oferecidos a um segmento cultural, social, econômico ou étnico.

Há diferentes e abrangentes aspectos para definir as políticas públicas, leva-se em consideração a posição na qual o grupo social ou indivíduo exerce em sociedade, desse modo, não se estabelecem restrições para a participação. Sendo assim, há alguns tipos de políticas públicas:

- **Distributiva** - Favorece recursos para ampliar o acesso aos direitos de determinados grupos sociais que foram desfavorecidos ou estão em situação de risco. Como por exemplo os programas Bolsa Família e Fome Zero.
- **Redistributiva** - Promove a distribuição, contudo contempla mais indivíduos e grupos sociais, no entanto busca favorecer alguns em detrimento de outra parcela da população. Devido a isto, causa divergência de opiniões, gerando um conflito de interesses. Exemplos: Política tributária, previdenciária, fiscal, etc.
- **Regulatória ou compensatória** - Implementos custeados pelo Estado que são ações reparadoras com o intuito de minimizar distorções e desigualdades sociais que afligem minorias geralmente desprovidas de oportunidades, como por exemplo: Ações afirmativas na educação, para negros e indígenas.

2.3 Empreendedorismo e ecossistemas de inovação

Segundo (GRIN et al., 2012), há dois tipos de políticas que atingem fortemente o mundo corporativo: As políticas regulatórias e as de estímulo. As regulatórias que consistem em normas de entrada e saída de transações, as leis trabalhistas e sociais, as de propriedade, normas tributárias, de propriedade intelectual, normas de falência e as que abalam o fluxo e as reservas de capital (incluindo as taxas de juros e o acesso aos financiamentos) (GRIN et. al, 2012).

As políticas regulatórias brasileiras para micro e pequenas empresas estão reunidas na Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas. No entanto, é preciso pensar na reformulação destas políticas, pois a competitividade faz com que vários países busquem melhorar suas estratégias em Ciência, Tecnologia e Inovação. Governos e empresários têm elevado os investimentos em PD & I e também em infraestruturas para consolidar

iniciativas voltadas para o ecossistema de inovação no país.

Audy e Piqué (2016, p. 22) definem a concepção de Ecossistemas de Inovação que “visa estabelecer um paralelo com a biologia e os ecossistemas naturais, onde a vida se cria, se adapta e evolui, com intensa interação e sinergia”.

Sob outro olhar, Autio e Thomas (2014) definem Ecossistemas de Inovação como uma rede que agrega valor ao conjunto de inovações criadas e incrementadas. Desse modo, Chesbrough (2003) indica que a inovação deva envolver os mais variados stakeholders. A ênfase desta pesquisa se associa com mais intensidade na inovação de natureza sistêmica, pois diz respeito a uma inovação cujo objetivo é de transformar os setores, originando em novas forças de mão de obra qualificada, novas estruturas, novos tipos e relações entre as organizações e uma mudança radical na busca de eficácia e eficiência. Esse tipo de inovação impulsiona também mudanças por novas políticas, mudanças cognitivas, mudanças culturais, mudanças sociais e mudanças ambientais.

Mulgan e Albury (2003) afirmam que é função do governo definir a política de inovação mais adequada a sua realidade e alinhada com suas estratégias, visando atender as necessidades e expectativas do público e a capacidade de respostas dos serviços às necessidades locais.

Considerando que a inovação no serviço público é um pilar de sustentação que visa manter o Estado atualizado, moderno e com práticas e instrumentos adequados para atender as expectativas e anseios individuais de seus cidadãos e da sociedade. Segundo Motta (2001), portanto, a inovação pública tem como objetivo maior otimizar e aperfeiçoar os recursos disponíveis promovendo benefícios à sociedade e melhorando o desempenho organizacional do Estado.

Para Borins (2006), a inovação é vista tradicionalmente pelo setor público de forma receosa, pois implica em tentativa e erro, evitando a mídia e críticas da oposição sobre suas falhas, desenvolvendo internamente uma cultura de aversão ao risco, optando por inovar nos setores internos da gestão pública.

Phill Budden e Fiona Murray, professores do MIT Sloan School of Business, escola de gestão do Massachusetts Institute of Technology, abordam estudos importantes sobre diversos ambientes de inovação no mundo. Segundo os autores, duas competências principais podem ser os grandes motores desse sistema:

A capacidade de Inovação (I-Cap) e a capacidade de empreendedorismo (E-Cap). A primeira consiste em manter a capacidade de uma cidade ou região no desenvolvimento de novas ideias para o mundo, propondo algo que gere impacto positivo (social, econômico

ou ambiental). Respostas eficientes transformadas em produtos úteis, novas tecnologias ou serviços para a resolução de situações.

A segunda, a capacidade de empreendedorismo (E-Cap) destaca um agrupamento de capacidades gerais e circunstâncias que estão relacionadas ao apoio da cidade, região ou país no sentido de favorecer o crescimento das empresas orientadas à inovação (IDEs- innovation-driven enterprises).

Há cinco componentes principais neste modelo considerando as análises do I-Cap e o E-Cap de uma região:

Capital Humano: talentos da região ou atraídos para a região com alto nível de educação, capacitação e experiência, tanto para inovação quanto para empreendedorismo;

Financiamento: dos mais diversos tipos de capital, do setor público ao privado, que suportem a inovação e o empreendedorismo na longa jornada que começa em uma ideia e vai até a criação e o crescimento de uma startup.

Infraestrutura: estrutura física necessária para suportar a inovação e o empreendedorismo nos seus diferentes estágios, incluindo espaço, equipamentos para pesquisa, produção e cadeia de suprimentos.

Demanda: o nível e a natureza da demanda especializada para os produtos da inovação e empreendedorismo, fornecidos por diferentes organizações em sistema.

Cultura e Incentivos: a natureza dos modelos e indivíduos que são reconhecidos, as normas sociais (cultura) que moldam as escolhas de carreira aceitáveis e os incentivos que moldam os comportamentos individuais e de equipe.

Em complemento aos fatores citados acima, um estudo recente da Endeavor, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) no Brasil (Índice de Cidades Empreendedoras – ICE 2020)*, aponta ainda o fator Ambiente Regulatório, que aborda os desafios do cumprimento de obrigações regulatórias que demandam tempo e recurso, como tributos e contratação de mão de obra específica.

2.4 O papel do Estado no empreendedorismo

O Estado existe fundamentalmente para realizar o bem comum. Os teóricos que cuidam da análise desta finalidade do Estado a desdobram em três vertentes: o bem-estar, a segurança e a justiça. A interdependência dos fins do Estado assume particular importância em relação à grande e última finalidade do Estado: a promoção do bem comum. O Estado, nesse sentido, enquanto forma de organização política por excelência da sociedade, pode

ser aceito como o espaço natural de desenvolvimento do poder político (MATIAS-PEREIRA, 2018).

Sobre políticas públicas Souza (2006, p. 26) declara que são “o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente)”. Assim, as políticas públicas constituem ações governamentais que produzirão resultados. Estes, por sua vez, terão influência na vida dos cidadãos. Desse modo, o monitoramento destas tende a ser de fundamental importância para o êxito na administração pública de qualquer gestor e, cada vez mais, fiscalizada pelos Tribunais de Contas.

A política de empreendedorismo é um conceito muito mais amplo. Seu objetivo não é estimular as empresas, mas apoiar um sistema econômico que incentive a atividade empresarial socialmente produtiva por indivíduos que atuam independentemente da forma comercial (HENREKSON; STENKULA, 2009, p. 5, tradução nossa).

Uma das políticas públicas que consta na Constituição Federal de 1988 diz respeito a um conjunto de ações que apoiam o desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas brasileiras. Em seu artigo 170 Inciso IX estabelece tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País; e em seu artigo 179 - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Visando reforçar e acionar na prática os dispositivos jurídicos mencionados na Constituição Federal de 1988, surge o instrumento legal chamado de Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar 123/2006, que versa sobre o acesso das micro empresas nas compras governamentais em âmbito Federal, Estadual e Municipal. Para dar um real tratamento diferenciado a Lei Complementar 147/2014 em seu artigo 48 promove uma verdadeira revolução no acesso das micro e pequenas empresas nos certames licitatórios promovidos pelo Estado, que diz:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e

serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Fomentar esse instrumento de política pública torna-se fundamental para o desenvolvimento local e sustentável de municípios e de suas micro e pequenas empresas, facilitando assim o acesso ao mercado de compras governamentais e disputando de modo igual e equilibrado entre seus pares excluindo a participação de grandes corporações, tornando atrativo e motivador aos pequenos negócios aderirem aos processos licitatórios.

O fomento e o direcionamento das compras governamentais não se configura como uma iniciativa isolada e sim como uma política do uso do poder de compra promovido pelo ente municipal visando desenvolver setores vulneráveis e estratégicos para a economia local.

Torres, Meyer e Lunardi (2013, p. 7) destacam a importância das micro e pequenas empresas para o Brasil

Este segmento da economia atua como agente de inclusão social e econômica por gerar postos de trabalho e renda para os envolvidos [...]. Elas geram emprego, renda, cidadania e autoestima para os cidadãos que buscam no trabalho a sua ocupação e sua valorização como indivíduo. Os micro e pequenos negócios participam exaustivamente da economia do país, servindo como ponto de equilíbrio entre o desenvolvimento social e econômico.

Os mesmos autores destacam ainda o papel do Estado, que tem o dever de intervir na realidade local, a fim de desenvolver políticas públicas para o desenvolvimento:

O Estado, por intermédio do seu poder de compra, pode e deve intervir na realidade local, com vista à redução do desemprego, o incentivo ao ingresso na economia formal e o aumento de oportunidades sociais e econômicas. No contexto socioeconômico, o uso político do poder de compra do Estado é um mecanismo justificável e muito valioso para desenvolver políticas públicas voltadas para o desenvolvimento local (TORRES; MEYER; LUNARDI, 2013, p. 13).

Nesse contexto, torna-se dever do município intervir através de políticas públicas que incentivem e incluam o micro e pequeno empresário junto ao mercado de compras públicas, fomentando e fortalecendo as MPEs locais.

Mesmo ganhando novos recursos com a Constituição de 1988, o fato é que os municípios brasileiros não partem de um mesmo patamar para a assunção dos encargos,

antes de responsabilidade da União ou dos estados. Um agravante a isto é a insuficiência dos mecanismos redistributivos existentes, sobretudo para o nível municipal. O primeiro desses dispositivos é constituído pelos Fundos de Participação de Estados e Municípios (ABRUCIO; COUTO, 1996, s/p).

Estimular a economia local é propor novos caminhos, contudo é preciso observar o desenvolvimento das cidades e as finanças da região para dar suporte e propor melhorias no desempenho das empresas. Na assinatura do termo, as cidades se propõem a melhorar as condições para este desenvolvimento. Sem essas ações não há o fortalecimento dos recursos locais.

Geralmente os programas de apoio às micro e pequenas empresas no Brasil são numerosos, contudo a maioria pertencente a programas de concessão de crédito. Em relação aos projetos elaborados pelo Governo do Estado da Bahia, há dois que obtiveram evidência nas ações políticas de suporte ao empreendedorismo, não apenas para as micro e pequenas empresas, mas envolveram continuamente a agricultura familiar.

Quadro 01 - Programas do Estado da Bahia de apoio às micro e pequenas empresas

Instrumento	Ano de Implantação	Objetivo
Rede Baiana de APL	2003	Fortalecer a competitividade de micro, pequenas e médias empresas, associações e cooperativas, organizadas em aglomerações geograficamente localizadas.
Programa de Apoio a Tecnologias Sociais e Ambientais do Estado da Bahia	2007	Programa que tem atuação baseada em editais para levantar e disseminar iniciativas com foco no empreendedorismo social para apoiar tecnologias como instrumentos para a geração de emprego e renda e a inclusão social.

Fonte: GRIN et al., 2012, Adaptado por Elivandson Vale Ribeiro

2.5 O Programa Cidade Empreendedora no fomento ao empreendedorismo nos municípios

Historicamente no Brasil, o processo de urbanização concentrou-se nas grandes capitais e em municípios médios também conhecidos como municípios-polo. Diante deste cenário, os pequenos municípios encontram dificuldades para gerar novos postos de trabalho por não atrair indústrias e outros segmentos econômicos. Esse déficit gera e causa à economia e aos seus cidadãos uma série de prejuízos localmente, pois necessitam se deslocar para outros municípios com oportunidades de trabalho e renda diversificados.

Visando evitar esse abandono populacional e sua estagnação econômica faz necessário que as pequenas cidades busquem caminhos e alternativas para o desenvolvimento local e sustentável. Para que isso ocorra efetivamente, é importante que aconteça o engajamento da comunidade local com a participação dos arranjos institucionalizados e capitaneados pelo poder público. Além disso, as prefeituras passaram a se responsabilizar por ações de bem-estar social que antes cabiam à União ou aos governos estaduais, além de se verem obrigados a promover o desenvolvimento econômico local (ABRUCIO; COUTO, 1996).

O município que adota essa alternativa não necessariamente precisa de um conhecimento especializado. Inúmeras instituições podem ser parceiras do município, entre elas o Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas que oferece e estimula consultorias especializadas e fomenta o empreendedorismo localmente. A missão institucional do Sebrae, segundo seu Estatuto é:

Art. 5º [...] fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; da facilitação do acesso ao crédito; da capitalização e fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; da ciência, tecnologia e meio ambiente; da capacitação gerencial e da assistência social, em consonância com as políticas nacionais de desenvolvimento (BRASIL, 2009, p. 4).

As micro empresas e as empresas de pequeno porte fazem parte atualmente de um segmento estratégico para a economia brasileira. Ela atua gerando postos de trabalho e renda sendo um agente de inclusão econômica e social para o país. Além de gerarem receita para o estado, outro papel significativo das micro empresas e empresas de pequeno porte é elevar a autoestima do cidadão que busca no trabalho valorização e ocupação como

indivíduo. Essas empresas atuam fortemente na economia brasileira, fazendo um elo entre o social e a economia.

Fomentar, fortalecer e apoiar este segmento de negócio contribui, também, com o incremento da geração de emprego e principalmente no combate à pobreza e uma melhor distribuição de renda. Outro ponto importante para a nossa economia é o incremento na atividade produtiva brasileira, com o conseqüente aumento do Produto Interno Brasileiro – (PIB) e ampliação da base de arrecadação de impostos. Vale ressaltar a importância de fomentar as micro empresas e empresas de pequeno porte para os governos nacional e subnacionais no sentido de criar e elaborar políticas públicas de estado que visem a sua inserção como segmento de estratégia institucional. "De forma geral, políticas regulatórias afetam positivamente o ambiente empreendedor e, portanto, os empreendedores de alto impacto e por estilo de vida. O bom ambiente regulatório gera efeitos positivos sociais e de desenvolvimento. (GRIN et al., 2012, p.13).

Muitas das políticas públicas são majoritariamente concedidas enquanto benfeitorias de proteção e amparo aos menos assistidos. No entanto, devemos levar em consideração que estas devem possibilitar o bem estar da sociedade e o interesse público.

A capacidade de planejar estrategicamente, interagir com as lideranças, ter capacidade de negociação e ponderação deve acompanhar um conhecimento básico e crescente sobre desenvolvimento, suas práticas e princípios, e o desenvolvimento de competências específicas como planejamento estratégico, técnicas para moderação de grupos, negociação e solução de conflitos, elaboração e gestão de projetos, articulação, captação de recursos. (SEBRAE, 2014, s/p).

Tendo como premissa o incentivo ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, o SEBRAE criou o Programa Cidade Empreendedora, que visa transformar economicamente os municípios baianos, voltado ao engajamento da gestão pública e lideranças locais políticas, este programa tem propiciando o advento de novos atores sociais, a exemplo dos micro e pequenos empresários e produtores rurais.

A ação tem como foco melhorar o ambiente empresarial através da implantação de políticas públicas e ações de desenvolvimento para os pequenos negócios, fazendo com que os benefícios da Lei Geral das micro e pequenas empresas sejam implantados nos centros, garantindo, assim, a circulação de recursos financeiros e o aumento do emprego e renda localmente².

No estado da Bahia, esse trabalho vem sendo realizado pelo Serviço Brasileiro de

² Informações retiradas da apresentação institucional da Unidade de Ambiente de Negócios do Sebrae/Ba. Acesso em: 15 set. 2019 (adaptado).

Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/BA, através do Programa Cidade Empreendedora. O objetivo central deste programa é alavancar a capacidade dos municípios baianos como centros de apoio ao empreendedorismo com ações de políticas públicas que visam o desenvolvimento dos pequenos negócios locais. O programa supracitado está organizado em cinco eixos, conforme figura abaixo:

Figura 01: Manual de Orientação e Aplicação - MOA



Fonte: Sebrae/BA

- **Gestão Pública:** ajuda na promoção de atitudes que gerem iniciativas para empreender na gestão pública, promovendo oportunidades e possibilitando ações efetivas para o desenvolvimento da cidade.
- **Educação Empreendedora:** busca desenvolver comportamentos empreendedores estimulando o protagonismo e o desenvolvimento integral de estudantes de idades distintas, aprimorando competências ambientadas ao planejamento de empreendimentos para a construção de objetivos e melhoria de vida. Oferecendo soluções de aperfeiçoamento e valorização profissional de professores e gestores escolares.
- **Desburocratização:** Propõe simplificar os processos para ampliar a formalização e criação de novos negócios, trazendo celeridade aos procedimentos, modernizando práticas e obtendo melhores resultados e o conseqüente desenvolvimento.

- **Compras Públicas:** busca estimular o uso do poder de compra da prefeitura para criar oportunidades de mercado na cidade e no campo, com a efetivação de obras, bens e serviços, preservando os critérios de preço e a qualidade dentro das melhores condições.
- **Inovação e Sustentabilidade:** permite fomentar discussões e compromissos presentes na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, através dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Contemplando os cinco eixos mencionados, o programa Cidade Empreendedora apresenta como benefícios gerados aos municípios que o aderirem, desde o incremento de receita orçamentária para a prefeitura, a facilidade no trâmite de abertura, alteração e baixa de empresas, sejam elas ligadas ao comércio, serviço e indústria, oportunizando o ingresso dos negócios locais e produtores rurais nas compras públicas municipais, elevação do protagonismo empreendedor nas diversas idades e a socialização e a mudança cultural em relação a inovação e a sustentabilidade.

A iniciativa busca atingir um dos objetivos apresentados na Lei Geral, que é:

promover programas de sensibilização, de informação, de orientação e apoio, de educação fiscal, de regularidade dos contratos de trabalho e de adoção de sistemas informatizados e eletrônicos, como forma de estímulo à formalização de empreendimentos, de negócios e empregos, à ampliação da competitividade e à disseminação do associativismo entre as microempresas, os microempreendedores individuais, as empresas de pequeno porte e equiparados (BRASIL, 2006).

É sob essa perspectiva de criação de oportunidade, geração de emprego e renda que se assenta o Programa Cidade empreendedora, que nos permite colocá-la enquanto política pública que prioriza oportunizar às micro e pequenas empresas e produtores rurais locais a possibilidade de envolvem-se mais ativamente nas compras públicas de interesse municipal, bem como incentivar o empreendedorismo local.

É preciso destacar também ações como o Agente de Desenvolvimento e a Sala do Empreendedor Após a regulamentação e implementação da lei municipal para micro e pequenas empresas, os municípios ainda enfrentam obstáculos na obtenção do cumprimento da lei. Por isso, a Lei nº 128/2008 foi acrescida à Lei nº 123/20069, permitindo a criação do cargo de Agente de Desenvolvimento Local (ADL). Sua função é facilitar uma maior proximidade dos poderes públicos com as micro e pequenas empresas da região para propor diálogos a favor de intervenções e criação de políticas públicas para proporcionar a evolução das cidades no âmbito dos negócios.

Para a total implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas que

permite dar seguimento ao projeto, foi criado um ambiente de desenvolvimento econômico e regularização destas empresas que permite acolher os microempreendedores e dar o apoio necessário (a sala do empreendedor).

Ajudar a pequena empresa brasileira a ser inovadora, facilitar a realização de consórcios entre elas e disseminar informações importantes que melhorem sua gestão são os fatores que vão criar as condições fundamentais para que elas tenham condições de superar sua crônica baixa produtividade. Só com um segmento de pequenas e micro empresas produtivo e competitivo poderemos atingir o almejado desenvolvimento sustentado (FELDMANN, 2011, s/p).

As atividades de suporte oferecidas pela Sala do Empreendedor vão desde orientações aos novos empresários que estão iniciando um negócio, permitindo conhecer os trâmites e documentos necessários, a probabilidade do negócio pretendido, os benefícios ao se tornar um microempreendedor individual e para os indivíduos que são microempreendedores individuais é permitido imprimir boletos correspondentes ao pagamento de impostos como também fazer a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN - SIMEL) ou a prática de oficinas e treinamentos para assistir o microempreendedor na gestão do seu empreendimento.

2.6 Compras públicas

O poder público deve promover o progresso econômico local com programas sociais e por meio da facilitação de compras públicas. Infelizmente, ainda em muitos municípios grande parte das compras públicas é realizada pela prefeitura e feita com fornecedores e empresas de outros municípios ou de outros estados. Após a lei 123/2006 foi possível permitir processos favoráveis à inclusão de microempresas no processo licitatório, agregando mais possibilidades para obter associações comerciais no município local.

A partir da Constituição Federal de 1988, os processos referentes às compras públicas envolvendo todas as esferas da administração pública são orientados pela lei 8666/93, instituindo Normas para Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, determina que a administração pública deve fazer uso dos procedimentos licitatórios.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos

princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (BRASIL, 1988).

O conceito definido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (2010, p. 19) é: "Procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, por meio de condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços".

Com o advento da Lei nº 123/2006, de 14/12/2006, conhecida também como Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, estabelece que:

Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

- I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;
- II - ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;
- III - ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão (BRASIL, 2006).

Segundo dados do SEBRAE, este segmento econômico que representa 99% das empresas formais constituídas no território nacional foram beneficiadas com uma série de tratamentos legais que as tornam mais competitivas e possam acessar e disputar de maneira igualitária com médias e grandes corporações, que na maioria das vezes, eram vencedoras dos certames licitatórios promovidos pelas prefeituras municipais brasileiras.

Entre os principais benefícios garantidos às MPE pela Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte afiguram a obrigatoriedade da realização de licitações exclusivas para MPE nas contratações de até R\$ 80 mil e a regulamentação da possibilidade de reservar para estas empresas até 25% do valor das licitações de bens e serviços divisíveis em lotes. A referida lei prevê também que em licitações de valor superior a R\$ 80 mil, os órgãos contratantes podem exigir a subcontratação de empresas de menor porte e, no caso de empate em licitações pelo critério de menor preço, a preferência será das MPE (REIS, CABRAL e SAMPAIO, 2015, p. 478).

Nesse sentido, o uso do poder de compra por parte da gestão municipal, revela-se

como uma estratégia eficaz, tendo como alvo às micro e pequenas empresas, reinvestindo o orçamento público na localidade, agregando e gerando novos postos de trabalho, aumento da renda familiar e o desenvolvimento tecnológico e inovador, reforçando a ideia e a necessidade do dinheiro circular no próprio município. Dessa forma democrática, o uso do poder de compra de uma prefeitura permitirá alguns benefícios em prol do município e de seus cidadãos, como:

- distribuição da renda dentro do município e regionalmente;
- elevação do fluxos de negócios entre empresas local e regional;
- aumento da produção local ampliando e gerando renda das famílias; e como estratégia de políticas públicas propiciando incremento nas receitas públicas, ocasionando um ciclo virtuoso de desenvolvimento local que serão revertidos em programas de ações sociais e melhoria da qualidade dos serviços públicos.

Ou seja, criar oportunidades para um desenvolvimento sustentável de produção e consumo local e regional, contribuindo para o aumento do desenvolvimento humano e social populacional.

Assim, o uso do poder de compra pelo Município poderá permitir que:

a) os fluxos de negócios e a geração de renda se distribuam num contexto de mercado local ou regional; b) os incentivos à produção local ampliem a renda das famílias; e c) essa visão política propicie um ciclo virtuoso de desenvolvimento local, gerando aumento de receitas públicas que poderão reverter na melhoria dos serviços públicos e em programas de ações sociais (JACOBY FERNANDES, 2013, p. 18).

Para entendermos e visualizarmos como funciona e o que as compras públicas representam dentro de um município, a figura abaixo mostra esse ciclo virtuoso de desenvolvimento e prosperidade local e regional.

Figura 02: Fluxo do processo de compras do município

Fonte: elaboração do pesquisador, 2022.

2.7 Alguns estudos sobre o tema no Brasil

Considerando a base teórica fundamentada na presente análise, foram listadas algumas pesquisas abaixo, cujos direcionamentos diversos se concatenam e corroboram para a análise de parâmetros pertinentes no âmbito das políticas públicas, apresentando uma relação direta ou transversal com o estudo empírico proposto.

Cabral, Reis e Sampaio (2015), desenvolvem em seu artigo um estudo acerca da atuação de micro e pequenas empresas em compras públicas. Ao longo da análise são examinados um universo de 542 contratos de compras efetivadas no decorrer de 6 (seis) anos (entre 2005 e 2011), à luz de uma metodologia quantitativa.

Durante o estudo, consolidaram a conclusão de que alguns fatores são essenciais ao desenvolvimento das empresas, a exemplo da gestão estratégica e da condução das transações, elementos responsáveis por impulsionar o êxito nas compras públicas. Os autores conduzem uma linha de pesquisa estritamente próxima, elencando elementos de análise pertinentes. Os dois pontos altos da distinção se apresentam pelo recorte escolhido – uma vez que se trata de um estudo mais sintético, por conta da proposta de um artigo

científico, apesar de pertinente para a composição e pelo fato de que o campo em questão é apresentado de forma geral em relação ao explorado, na cidade de Amargosa.

A dissertação de mestrado de Araújo (2011) apresenta um estudo qualitativo pormenorizado acerca do que defende como uma necessidade de haver uma consciência estatal a respeito do controle de compras públicas no Brasil, espelhando uma demanda por maior transparência em relação a esses gastos.

O estudo se mostra relevante por apresentar um panorama mais aprofundado sobre as movimentações econômicas no setor público brasileiro, bem como compreende categorias de análise mais amplas. Assim, a pesquisa se mostra deveras contributiva para esse estudo, uma vez que consolida uma base de análise bastante consistente na área de estudo desse setor econômico. Porém não há um recorte em nível territorial, contudo, reforça o apontamento do Estado como responsável por gerenciar e melhor distribuir os gastos públicos.

Relacionamos, por fim, um estudo que analisa as possibilidades de indução do desenvolvimento local. O autor examina o papel das micro e empresas no processo de desenvolvimento por meio de compras públicas, contudo o estudo configura-se apenas na cidade de Governador Mangabeira- BA. Para tanto, Ribeiro (2018), procedeu à aplicação de uma metodologia de caráter exploratório, realizando uma pesquisa de campo com dados obtidos também através da aplicação de questionário. O estudo possui destaque em relação aos demais – apesar de todos apresentarem um núcleo temático bastante preciso e similar – devido ao fato de ser o único elencado a fazer um recorte territorial na cidade da Bahia. Desse modo, o autor pôde aprofundar a sua proposta de uma maneira mais assertiva, analisando elementos que propiciaram um caráter mais próximo do estudo pretendido, mesmo tratando-se de outro município.

Destarte, a necessidade da existência do presente estudo se justifica pelo fator ineditismo, pois em meio ao levantamento realizado em plataformas e bases de dados acadêmicos, não foram localizadas análises substanciais que apontassem para o recorte temático em questão, perpassando pela seara das compras públicas, mais especificamente no território elencado que propõe uma análise da implantação do programa Cidade Empreendedora no município de Amargosa/BA. Desse modo, endossamos a relevância da pesquisa, a fim de abarcar aspectos que conclamam para serem observados e, assim, conceder o devido retorno em meio social, econômico e acadêmico/epistemológico.

3 METODOLOGIA

3.1 Delineamento da pesquisa

3.1.1 Tipo de Pesquisa

Esta pesquisa é um estudo de caso de caráter exploratório, descritivo e se desenvolveu através da realização de análises com abordagem qualitativa na qual foram selecionados e entrevistados microempreendedores e servidores da cidade de Amargosa/ BA na tentativa de estudar as aspirações e os possíveis entraves na investigação referente à participação em compras públicas do município de Amargosa- BA, especialmente dentro do Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE. Sua aplicação atua na formulação de prognósticos para selecionar quais questões necessitam de maior atenção durante a investigação. Segundo Alves (2003), o procedimento adota a coleta de dados, o uso de entrevistas e de observações, e como recursos, os questionários e/ou formulários, entre outros.

3.1.2 Delineamento

A presente proposta de avaliação formula um estudo de caso acerca da gestão do Programa Cidade Empreendedora durante sua implementação no município de Amargosa/BA, avaliando os possíveis caminhos em direção a propostas que possam subsidiar a tomada de decisões, visando o desenvolvimento de soluções para uma melhor gestão e eficiência no desenvolvimento das empresas.

A metodologia aplicada neste estudo segue as orientações da escala Likert de cinco pontos para avaliar a percepção dos participantes da pesquisa. As pesquisas propostas visam analisar de forma aprofundada o perfil e as dificuldades neste campo temático. A proposta inicial foi obter uma visão geral acerca de determinados fatos e suas variantes.

Segundo Minayo (2001, p. 14), a pesquisa qualitativa “trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”. Para empreender métodos qualitativos é preciso aprender a observar, registrar e analisar interações reais entre pessoas, e entre pessoas e sistemas (BOGDAN; BIKLEN, 1994). Aguiar; Correia e Campos (2011, p. 2) assim conceituam a escala de Likert:

São uma das escalas de autorrelato mais difundidas, consistindo em uma série de perguntas formuladas sobre o pesquisado, onde os respondentes escolhem uma dentre várias opções, normalmente cinco, sendo elas nomeadas como: Concordo muito, Concordo, Neutro/indiferente, Discordo e Discordo muito.

Desta forma, a intenção deste instrumento de pesquisa é promover possibilidades mais amplas para a exploração das questões que envolvem a temática de compras públicas com o propósito de levantar os insumos para as possíveis soluções, através das vivências e trajetórias de quem vive o Programa.

Os aspectos éticos da pesquisa envolveram os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e os Termos de Anuência, os quais antecederam o questionário eletrônico, pois foram feitas visitas presenciais para captar os participantes do estudo. Após a concordância em responder às pesquisas, houve o registro da aceitação do participante sobre as condições previstas no estudo e seu direito de se abster da participação, bem como da opção de preservação de dados pessoais.

Na pesquisa proposta não se vislumbram riscos de grandes dimensões aos seus participantes, porém constatamos uma eventual apreensão de alguns no ambiente de trabalho, principalmente dos servidores que se dispuseram a participar dos instrumentos de pesquisa, sobretudo, no horário de expediente. Observamos também a presença de níveis de desconforto ao responder perguntas sobre autoavaliação, referentes aos processos de gestão e aos fatores que dificultam suas atividades dentro das experiências de cada um. Para minimizar a intranquilidade, o pesquisador colocou-se à disposição dos participantes para esclarecer possíveis dúvidas acerca do sigilo da identidade dos integrantes e prestar orientações.

No contexto da participação não presencial, com a utilização de ferramentas em ambiente virtual, os participantes e pesquisadores estão limitados às ferramentas disponíveis. Sendo assim, também correm o risco de sofrer violação de dados ou de deixar de participar de algum instrumento em virtude das limitações de acesso a equipamentos e internet. Contudo, as ferramentas que foram utilizadas fazem parte do pacote de serviços disponíveis na instituição a qual o pesquisador possui vínculo. Deste modo, a confidencialidade dos dados e suporte na utilização das ferramentas estão potencialmente assegurados.

3.1.3 O perfil dos entrevistados

As respostas dadas nos questionários utilizados segundo o método de Likert fundamentam as percepções sobre o presente estudo. Há uma limitação dos envolvidos em visualizar as possibilidades que poderiam ser alavancadas em uma parceria mais eficiente

entre as empresas do município de Amargosa/BA e o projeto Cidade Empreendedora do SEBRAE.

3.1.4 Servidores públicos

Entre os servidores públicos, foram identificados nove que atuam nas áreas de compras e licitação. Dentre estes, cinco são funcionários efetivos e quatro são funcionários temporários da prefeitura municipal. Entre os nove convidados a participar da pesquisa está o secretário municipal de Administração e Finanças, que faz parte do quadro de funcionários temporários da prefeitura.

No que diz respeito às respostas percebemos uma apreensão por parte de alguns servidores no ambiente de trabalho, principalmente dos que se dedicaram voluntariamente a participar dos instrumentos de pesquisa, sobretudo no horário de expediente. Observamos também a presença de níveis de desconforto ao responder perguntas sobre auto avaliação e referentes aos processos de gestão.

Ao nos depararmos com esses receios é inevitável não pensar no regime de trabalho dos servidores, pois essa resistência pode ser uma característica dos servidores temporários, uma vez que, é cultura dos espaços públicos, sobretudo em cidades do interior uma cobrança maior em relação a estes no que diz respeito a atuarem de modo a satisfazer os interesses da gestão.

Alguns servidores teceram comentários, no espaço destinado disponível no formulário, sobre a questão das compras públicas junto ao comércio local que são tema de grande relevância em qualquer cidade. Parabenizaram pela iniciativa da pesquisa, julgando ser muito importante para os servidores receberem uma devolutiva com indicação dos obstáculos sentidos ou inferidos acerca dos empresários, bem como a indicação de casos de sucesso. Foi ressaltada a extrema importância do Programa Cidade Empreendedora para o município de Amargosa, porque traz evidências do desenvolvimento das ações, além de fortalecer e construir um planejamento de curto, médio e longo prazo.

3.1.5 Microempresários locais

Houve boa receptividade no ambiente de trabalho dos comerciantes locais ao serem convidados para responder ao questionário, principalmente os que se dedicaram

voluntariamente a participar dos instrumentos de pesquisa, sobretudo no horário de expediente.

Entre os 22 gestores das microempresas que responderam o questionário são predominantemente do sexo masculino, havendo apenas 03 do sexo feminino. A média de idade é de 27 a 58 anos. O Grau de instrução dos proprietários ou gerentes das microempresas varia do 2º grau completo, segundo grau técnico a até a pós-graduação incompleta. Os cursos superiores abrangem as áreas de Matemática, Administração, Engenharia e Contábeis.

Na tabela abaixo apresentamos um perfil mais detalhado das empresas participantes.

Tabela 01 - Perfil das empresas

Setor	Segmento Empresarial	Quantidade	Porte	Funcionários
Material de construção	comércio (09)	4	EPP	8
Auto peças		3	ME	3
Padaria		3	ME	4
Mercado		2	EPP	6
Papelaria		2	ME	3
Produtos e peças para informática		2	ME	2
Fábrica de biscoitos	indústria (01)	2	EPP	8
Fábrica de blocos pré-moldados	indústria e serviço (02)	2	EPP	6
Confecção		2	ME	5

Fonte: elaboração do pesquisador, 2022.

1. ME – Microempresa (faturamento anual até R\$ 360.000,00)
2. EPP – Empresa de Pequeno Porte (faturamento anual até R\$ 4.600.000,00)

3.2 População estudada

A amostra analisada contemplou visitas presenciais junto a 30 micro e pequenas empresas dos segmentos do comércio, serviço e indústria. Foi realizada pesquisa no município de Amargosa/BA, iniciada em 18 de maio e finalizada em 10 de junho de 2022. Houve um diálogo inicial bastante elucidativo sobre as questões, visando o entendimento dos participantes

dentro do processo e a captação dos mesmos. Desse montante, apenas 12 empreendedores preencheram o questionário com suas percepções sobre a temática compras públicas.

Os questionários utilizados são parte essencial para a pesquisa sobre a implantação do Programa Cidade Empreendedora no município de Amargosa/BA, que se propõe a investigar a oferta de compras públicas realizadas pela prefeitura municipal e a adesão dos micro e pequenos empresários nas licitações promovidas pelo ente municipal.

Foram aplicadas 16 questões aos micro e pequenos empresários da região citada, buscando entender como eles classificam o nível de satisfação com o Programa Cidade Empreendedora, uma parceria do Sebrae e a Prefeitura Municipal de Amargosa/BA, avaliando assim, qual a probabilidade de as empresas venderem para a prefeitura municipal local.

Entre os servidores municipais tivemos nove participantes. Foram 15 perguntas direcionadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Amargosa. Os temas abordados nas questões envolvem a frequência da aplicabilidade da Lei Geral 123/2006 nas licitações realizadas pela prefeitura municipal de Amargosa/BA, analisando a metodologia proposta pelo Programa Cidade Empreendedora e sua consequente facilidade de planejamento das compras públicas. Outras questões envolvem a existência e a frequência em que ocorrem licitações exclusivas para as micro e pequenas empresas do município.

As proposições buscam classificar a parceria entre o Sebrae/BA x Prefeitura Municipal de Amargosa, bem como verificar a frequência de incentivos promovidos pela prefeitura da cidade em questão ao adquirir produtos e serviços ofertados pelos empreendedores locais.

As questões buscam classificar as estratégias de comunicação junto ao empresariado local sobre as ofertas de compras públicas realizadas pela prefeitura municipal, assim como relacionar e verificar a aceitação de um cadastro de fornecedores atualizado e em vigência. As temáticas propõem analisar a reintegração do apoio da Sala do Empreendedor e seu consequente incentivo às micro e pequenas empresas locais ao participarem das licitações realizadas pela prefeitura municipal.

As perguntas visam verificar com que frequência é utilizado o cronograma de compras mensal e se a prefeitura realiza licitações exclusivas para participação de micro e pequenas empresas, nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Averigua-se também a constância que os servidores da área de compras públicas participam de capacitações específicas sobre compras governamentais.

Outros questionamentos tratam da frequência da participação de empresas locais nas capacitações com o tema compras governamentais e assim melhor propagar o tema e dirimir dúvidas. E se há um monitoramento sobre a participação das micro e pequenas empresas nas

compras públicas, bem como analisar a periodicidade em que são divulgadas oportunidades para as micro e pequenas empresas levantadas no seu planejamento de compras.

E por fim, analisa-se a regularidade em que a prefeitura permite a participação das micro e pequenas empresas em certames licitatórios, mesmo as que apresentem alguma restrição fiscal, concedendo a estas o prazo para regularização.

Ao fazer uma análise sucinta do município de Amargosa-BA, local deste estudo, verifica-se que há uma variada agricultura familiar com diversas espécies, um forte comércio, poucas indústrias, setor de pecuária leiteira e seus estabelecimentos têm grande afluência em empreendimentos comerciais e de prestação de serviços. É importante observar que a cidade não possui uma unidade do Sebrae completa, mas apenas a Sala do Empreendedor e a Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Amargosa (ACIAPA) uma entidade de apoio aos microempreendedores. São cerca de 50 km até o Sebrae mais próximo que fica na cidade de Santo Antônio de Jesus.

A Sala do Empreendedor é um local com o intuito de favorecer o microempreendedor, principalmente, os que estão começando um negócio. O setor procura cumprir a Lei Geral que busca viabilizar ações, informações, diretrizes e apoio na proposta fiscal de regularização dos contratos de trabalho e sistemas eletrônicos. Atua como uma ferramenta de incentivo com atribuições desenvolvidas apontando caminhos, documentações relevantes, a efetividade do estabelecimento, planejamento, benefícios etc.

Questionou-se para as empresas qual seria o nível de aprovação acerca do tratamento favorecido e diferenciado, aplicado aos pequenos negócios pela Lei Geral 123/2006 e ainda qual a qualificação dada ao valor de R\$ 80.000 por item, nas licitações públicas exclusivas para as micro e pequenas empresas, avaliando também a importância que as empresas dão a participação em licitações promovidas pela Prefeitura municipal.

Outra questão busca verificar a ocorrência de vendas para a Prefeitura de Amargosa e se a documentação exigida para participar de licitações públicas dificulta ou não o acesso das micro e pequenas empresas. Questiona-se também a frequência em que a prefeitura local divulga o planejamento de compras anual para as empresas. Os temas buscam classificar a importância da prefeitura para as empresas e se há um estímulo à participação das micro e pequenas empresas nas licitações públicas.

O Estudo de caso analisa ainda qual a classificação dada às ações realizadas pela Sala do Empreendedor no apoio e estímulo junto às micro e pequenas empresas para participarem das licitações públicas realizadas, e a especificação da importância de saber e conhecer os trâmites de como vender para o governo.

Outros pontos abordados propuseram classificar a relevância ao efetuar vendas para a prefeitura municipal de Amargosa/BA, verificando qual a regularidade que o município disponibiliza, de forma facilitada, o acesso às legislações de compras públicas, para favorecer a participação das empresas nas licitações. e também se há constância do município ao divulgar e disponibilizar o edital de licitação e seus anexos. E por fim, qual o nível de importância de a documentação fiscal da empresa estar em dia e a relevância do conhecimento das diversas modalidades de licitação.

Quadro 02 - Questões para a formulação das questões que serviram de base para a construção dos instrumentos de coleta de dados

Temas aplicados aos servidores da Prefeitura Municipal de Amargosa	Temas para os micros e pequenos Empresários da região
01- Frequência da aplicabilidade da lei geral 123/2006 nas licitações realizadas pela prefeitura municipal de Amargosa/Ba.	01 - Classificação do nível de satisfação com o programa cidade empreendedora parceria do Sebrae/Ba e da prefeitura municipal de Amargosa/Ba
02- Frequência da aplicação da metodologia proposta pelo programa cidade empreendedora e se facilitou o planejamento das compras públicas.	02 - Probabilidade de a empresa vender para a prefeitura municipal de Amargosa/Ba
03 - Frequência em que foram realizadas licitações exclusivas para as micro e pequenas empresas do município	03 - Classificação do tratamento favorecido e diferenciado aplicado aos pequenos negócios pela lei geral 123/2006
04 - Classificação da parceria entre o Sebrae/Ba e a prefeitura municipal de Amargosa	04 - Classificação do valor de R\$ 80.000 por item nas licitações públicas exclusivas para as micro e pequenas empresas
05 - Frequência em que prefeitura incentiva a adquirir produtos e serviços ofertados pelos empreendedores locais	05 - Classificação da importância das micro e pequenas empresas participarem de licitações públicas promovidas pela prefeitura municipal
06 - Classificação das estratégias de comunicação junto ao empresariado local sobre as ofertas de compras públicas realizadas pela prefeitura municipal	06 - Frequência de vendas para a prefeitura de municipal de Amargosa
07 - Classificação da existência de um cadastro de fornecedores atualizado e em vigência	07 - Verificar se a documentação exigida para participar de uma licitação pública dificulta o acesso das micro e pequenas empresas
08 - Frequência em que a sala do	08 - Frequência em que a prefeitura

empreendedor apoia e incentiva as micro e pequenas empresas locais a participarem das licitações realizadas pela prefeitura municipal	municipal de Amargosa divulga o seu planejamento de compras anual para os micro e pequenos empresários
09 - Frequência da utilização do cronograma de compras mensal	09 - Classificação da importância que a prefeitura municipal estimula a participação das micro e pequenas empresas nas licitações públicas
10 - Frequência em que a prefeitura realiza licitações exclusivas para participação de micro e pequenas empresas nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	10 - Classificação das ações realizadas pela sala do empreendedor no apoio e estímulo junto às micro e pequenas empresas para participarem das licitações públicas realizadas pela prefeitura municipal
11- Frequência que os servidores da área de compras públicas participam de capacitações específicas sobre compras governamentais	11 - Classificação da importância de saber e conhecer os trâmites de como vender para o governo
12 - Frequência que as empresas locais participam de capacitações com o tema compras governamentais	12 - Classificação da importância em vender para a prefeitura municipal de Amargosa/Ba
13- Frequência que a prefeitura monitora a participação das micro e pequenas empresas nas compras públicas	13 - Frequência que o município disponibiliza, de forma facilitada, o acesso às legislações de compras públicas, com vistas a facilitar a participação como micro e pequeno empresário nas licitações públicas
14 - Frequência que a prefeitura divulga oportunidades para as micro e pequenas empresas levantadas no seu planejamento de compras	14 - frequência que o município divulga e disponibiliza para os micro e pequenos empresários o edital de licitação e seus anexos
15 - Frequência que a prefeitura permite a participação das micro e pequenas empresas em certames licitatórios, mesmo que apresentem alguma restrição fiscal, concedendo o prazo para regularização	15 - Classificação da importância da documentação fiscal da empresa estar em dia
	16 - Classificação da importância de conhecer as diversas modalidades de licitação

Fonte: elaboração do autor, 2022.

3.2.1 Amostra

A presente análise fez um levantamento de informações através de questionários aplicados. Caracterizando-se uma investigação direta com os participantes para analisar os

dados obtidos e atitudes durante os primeiros contatos. Fundamenta-se nas informações colhidas dos grupos em questão (empresários e servidores), envolvidos no estudo. Procede-se à análise exploratória e são lançados os referidos dados para o universo da pesquisa. Com o intuito de alcançar os objetivos do estudo, foram utilizados dois questionários eletrônicos em formato não presencial por meio da ferramenta Microsoft® Forms e enviados para a totalidade dos participantes e gestores que atuaram na execução do programa desde seu início em 2018.

O critério de seleção dos integrantes da pesquisa para aplicação do questionário foi o maior tempo de experiência atuando no Programa, cuja participação seguiu o aceite dos selecionados. Esse critério se estendeu para empresário e servidores. A fundamentação ocorreu através do instrumento de pesquisa chamado de escala Likert, criada pelo educador e psicólogo Rensis Likert em 1932, objetivando medir atitudes nas quais o respondente indica seu grau de concordância ou discordância a um determinado objeto de pesquisa acadêmica.

A amostra foi composta pelo público de servidores municipais e empreendedores locais. Como já mencionado, o primeiro critério para escolha dos participantes foi o maior tempo de experiência no Programa, em seguida a disponibilidade dos mesmos, tendo em vista que nem todos os contatados se dispuseram a participar do estudo, sendo ambos do sexo masculino e feminino.

Os instrumentos utilizados na coleta de dados foram visitas às micro e pequenas empresas (aquelas que foram analisadas com potencial para vender para o governo) com o propósito de informar e convidar o empresariado local a responder o questionário com perguntas relacionadas ao Programa Cidade Empreendedora e às compras públicas municipais. Após o levantamento de potenciais empresas foi enviado o questionário eletrônico para que os convidados voluntários respondessem à pesquisa. Os dados coletados pela pesquisa foram realizados de fontes primárias e secundárias, através do questionário eletrônico e de outros estudos citados neste trabalho envolvendo as temáticas compras públicas, empreendedorismo, inovação, ambiente de negócios, entre outros.

Tabela 02- Apresenta os participantes do estudo por órgão, cargo/função e localidade

Órgão	Cargo/Função	Localidade	Equipe	Total
Prefeitura Municipal de Amargosa	Gestores e Servidores	Amargosa/BA	09	09
Micro e Pequenos	Empreendedores	Amargosa/BA	12	12

Empresários			
TOTAL		21	21

Fonte: elaboração do pesquisador, 2022.

3.2.2 Critérios de Inclusão

No que diz respeito aos empreendedores foi considerado como critério de inclusão nesta pesquisa o faturamento anual de até R\$ 4.800.000,00, atuando nos segmentos de comércio, indústria e serviços, instalados no município de Amargosa.

E no que diz respeito aos gestores e servidores foi considerada a atuação direta no setor de compras e licitação municipal.

3.2.3 Critérios de Exclusão

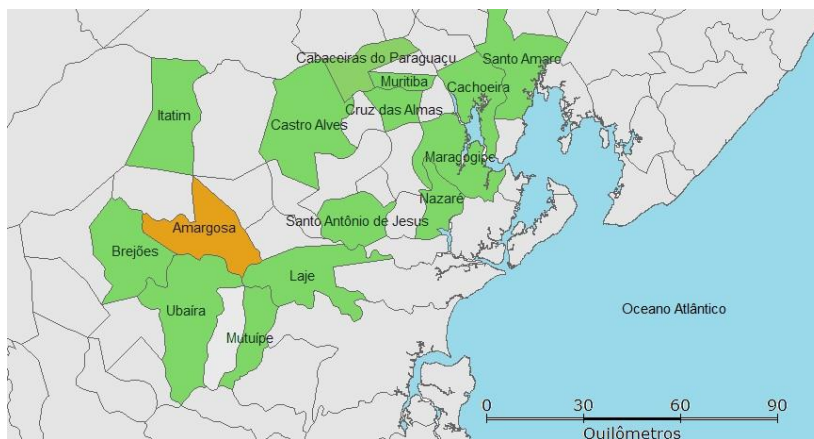
Quando os critérios de exclusão estavam voltados para os micro e pequenos empresários, aqueles que faturam acima de R\$ 4.800.000,00 não foram considerados, assim como os que se enquadram enquanto micro empreendedores individuais.

Já entre os gestores e servidores, não estabelecemos critérios de exclusão, uma vez que o número de funcionários que trabalham no setor de compras públicas é muito pequeno e não envolvia outras secretarias. Todos os nove funcionários fizeram parte da pesquisa.

3.3 Campo de Análise

3.3.1 Localização

Figura 03: Mapa do município de Amargosa/BA



Fonte: SEI/BA (Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia)

Amargosa formou-se a partir da Resolução Provincial nº 1726 de 21/04/1877. Assim aconteceu também com os municípios de Brejões, Cravolândia, Elísio Medrado, Irajuba, Itaquara, Itiruçu, Jaguaquara, Jiquiriçá, Lafaiete Coutinho, Laje, Lajedo do Tabocal, Maracás, Milagres, Mutuípe, Nova Itarana, Planaltino, Santa Inês, São Miguel das Matas e Ubaíra.

Segundo dados do SEI - Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, Amargosa consiste em uma localidade situada no Território com a Identidade de Vale do Jiquiriçá. O município está situado a uma altura média de 400 m acima do nível do mar e apresenta clima subúmido a seco. Possui divisa com os municípios de Milagres, Santa Terezinha, Elísio Medrado, São Miguel das Matas, Laje, Ubaíra e Brejões. Possuindo área total de 431,7 km², Amargosa fica a 235 km de Salvador, a capital do Estado da Bahia. As principais vias de acesso ao município são as rodovias BA-540 e BA-046.

3.3.2 Demografia e geografia do município

De acordo com informações do site do IBGE, o censo demográfico mais recente realizado em Amargosa foi em 2010 e informa que a coleta do próximo Censo Demográfico será realizada entre os meses de agosto a outubro de 2022. Serão investigados cerca de 78 milhões de domicílios particulares permanentes do País.

O site Instituto Água e Saneamento informa que Amargosa representa um dos 417 municípios do estado da Bahia, na região Nordeste do país. O município tem atualmente 37.441 habitantes, 72,46% residem em área urbana e 27,54% em área rural. Sua área é de 431,67 km² e a densidade populacional é de 86,73 hab/km².

O município está inserido nos biomas Caatinga e Mata Atlântica. Para 2016, de acordo com a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Amargosa conta com uma população de 38.041 habitantes, apresentando um acréscimo de 10,7% em comparação ao ano de 2010. Entre 1991 e 2010 a população de Amargosa passou por um processo de envelhecimento identificado pela redução de 34,8% da proporção de pessoas de 0 a 14 anos na população total.

Mesmo com o desenvolvimento da cidade, 10.268 dos habitantes não têm acesso à água e apenas 2,29% da população é atendida com esgotamento sanitário, sendo a média de 55,3% do estado e 66,04% do país. O município não tem mapeamento de áreas de risco; e não existem sistemas de alerta para riscos hidrológicos.

3.3.3 Descrição Econômica e Social

Segundo dados obtidos em pesquisa no site oficial do IBGE, a área da unidade territorial do município de Amargosa é de 431,655 Km², a população em 2010 foi de 34.351 pessoas e a estimativa para 2021 é 37.631 pessoas. A densidade demográfica é de 74,16 hab/Km². O Produto Interno Bruto (PIB) municipal foi avaliado em R\$ 417,1 milhões e o PIB per capita em 2020 ficou em R\$ 11.139,47, valor abaixo da média do estado (R\$ 20,4 mil) e também da região de Santo Antônio de Jesus (R\$ 13,2 mil).

No que diz respeito aos quesitos trabalho e renda, as informações obtidas no site do IBGE são de que em 2020, o salário médio mensal era de 1.3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 12.0%. E o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) era de 0,625 em 2010.

Quando o assunto é a educação municipal os dados apresentados são de uma taxa de escolarização de 6 a 14 anos de 96,8% em 2010. O IDEB do ensino fundamental anos iniciais foi de 5,6 em 2021 e nos anos finais foi de 4,5. As matrículas no ensino fundamental foram de 4.857 e no ensino médio de 1.837 no ano de 2021. A cidade conta com 232 docentes no ensino fundamental e 122 no ensino médio. Tem 35 estabelecimentos de ensino fundamental e 6 escolas de ensino médio.

Já segundo pesquisa realizada no site Caravela Dados e Estatísticas, até julho de 2022 foram criadas 9 novas empresas em Amargosa, a maioria delas operando com estabelecimentos fixos. Em 2021 cinquenta empresas obtiveram registros. O município possui quatro mil empregos com carteira assinada, a ocupação predominante destes trabalhadores é a de vendedor de comércio varejista (281), seguido de assistente administrativo (271) e de sapateiro (calçados sob medida) (198). A remuneração média dos trabalhadores formais do município é de R\$ 1,4 mil, valor abaixo da média do estado, de R\$ 2,3 mil (CARAVELA, 2023).

Ainda de acordo com os dados obtidos no site Caravela Dados e Estatísticas, do total de trabalhadores, as três atividades que mais empregam são: administração pública em geral (1284), fabricação de calçados de couro (649) e comércio varejista de supermercados (159). Entre os setores característicos da cidade, também se destacam as atividades de abate de equinos e fabricação de calçados de couro (CARAVELA, 2023).

3.4 Procedimentos Utilizados para a Coleta de Dados

3.4.1 Procedimentos Preliminares

A análise e interpretação dos dados integram o núcleo central da proposta de pesquisa (MARCONI; LAKATOS, 2010). Fundamentando com Laville e Dionne (1997). O estudo dos referenciais será considerado na forma literal, pois designa os dados que são expressos em letras e palavras (no caso desta proposta, através das respostas dos participantes e da exposição dos estudiosos da temática, bem como dos documentos consultados), e que são objetos da análise dos conteúdos.

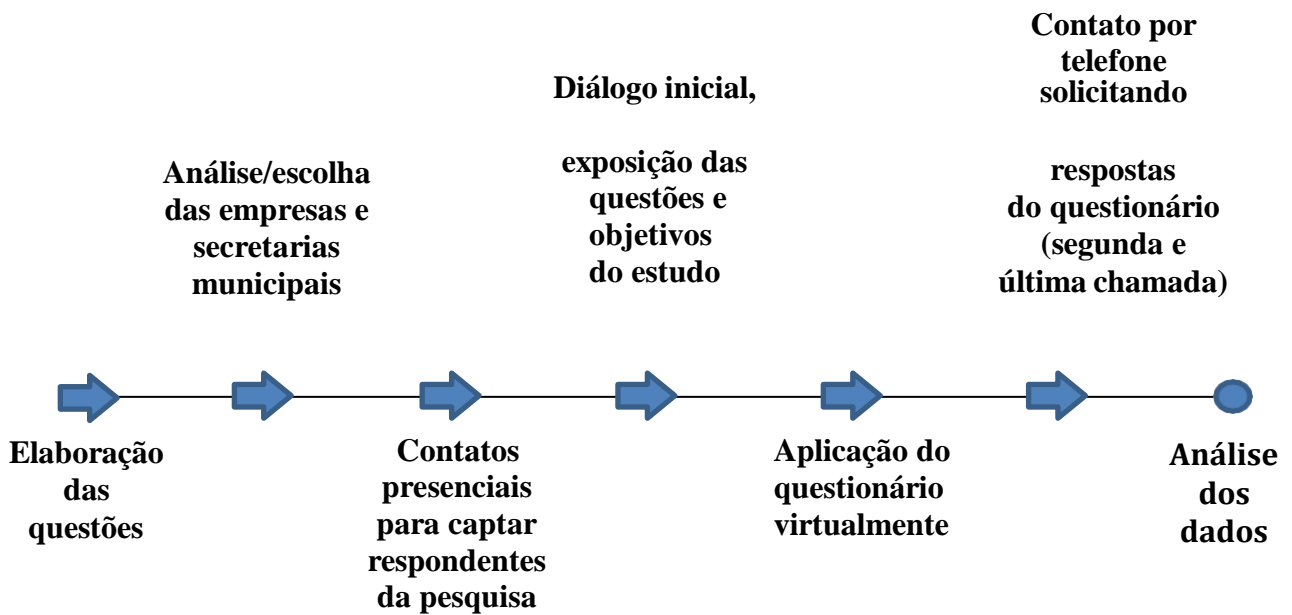
Para a observação dos resultados da pesquisa serão utilizados os mecanismos aconselhados por Bardin (2011), que tem como base o método de análise por categorias temáticas. Este tipo de método propõe reconhecer a ocorrência de repetições de opiniões ou declarações, buscando obter suas amplas significações por meio de indicadores que estão correlacionados. Há três etapas do procedimento:

1. *Pré-análise* - Equivale à coleta dos documentos que darão suporte para o estudo documental, o qual orientará na busca por indicadores a serem examinados na aplicação do questionário eletrônico.
2. *Exploração do material* – Representa a realização de fichamentos a partir de aspectos temáticos (características da gestão administrativa, financeira, dentre outras) das percepções coletadas nos documentos examinados. As categorias servirão como base para a definição do questionário eletrônico que ocorrerá por meio do software Microsoft Excel®.
3. *Tratamento dos resultados obtidos e interpretação* – Corresponde ao exame dos resultados ainda na forma bruta, reunidos na análise documental com o questionário eletrônico. Consiste na fase em que o pesquisador concentra e destaca os dados para exame aprofundado, fazendo uma análise crítica e reflexiva (BARDIN, 2011 apud RICHARDSON, 2011).

Diante da relevância da análise dos conteúdos, busca-se utilizar procedimentos para interpretação das informações obtidas na presente proposta de pesquisa, na qual os resultados trarão subsídios para a produção de deduções no tocante aos aspectos gerais do Programa Cidade Empreendedora, além da obtenção de elementos para propor soluções a partir das experiências de quem vivencia o Programa. Desse modo, considera-se necessário responder aos objetivos propostos na pesquisa.

A pesquisa foi realizada de maneira remota com as questões propostas e houve alguns comentários que seguem como parte integrante e essencial da pesquisa.

Figura 04: Trajetória cronológica da coleta de dados



Fonte: elaboração do pesquisador, 2022.

3.4.2 Técnicas de Análise dos Resultados

A abordagem prévia de um determinado conjunto de dados equivale ao conceito designado por “exploração” dos dados. O estudo das frequências examinadas é um procedimento estatístico básico que configura o primeiro passo deste processo (MARTINEZ; FERREIRA, 2009).

Nesse caso, foi utilizada no questionário a escala Likert de 5 pontos. Apresentada como uma tabela de classificação. Questões foram lançadas e o respondente é convidado a emitir o seu grau de concordância com aquela pergunta. Para isso, ele deve marcar na escala, a resposta que mais traduz sua opinião. Como veremos no capítulo a seguir.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme comentários dos micros e pequenos empresários, no espaço do questionário destinado a observações que considerassem importantes, alguns se julgaram totalmente esquecidos pelo poder público do Município. Outros desejaram bastante sucesso após a pesquisa, com anseio de mudanças no panorama empresarial da cidade. Segundo informações do próprio empresariado local, apenas os grandes empresários da região têm o poder de ganhar licitações, fazendo com que os pequenos empresários sejam esquecidos.

Também foi observado e declarado nas respostas da pesquisa, que uma fatia considerável da geração de emprego e renda na cidade é gerada justamente pelos pequenos empresários da região e assim, reafirmam o desejo de que o poder público municipal e os mecanismos estruturais possam olhar com mais atenção para o empresariado local.

4.1 A percepção do empresariado sobre as oportunidades oferecidas pelo Projeto Cidade Empreendedora

Segundo as percepções nas visitas anteriores ao preenchimento do questionário eletrônico, através do diálogo com os entrevistados, percebe-se que do ponto de vista dos empresários há uma neutralidade e em sua maioria não há um interesse em vender para o município. Alegam falta de estrutura para atender as demandas da Prefeitura, burocracia ao extremo, demora no pagamento, concorrência desleal etc. Afirmam não haver divulgação adequada para que os pequenos empreendedores possam participar de maneira igualitária das licitações e não enxergam as ações do programa Cidade Empreendedora como uma oportunidade real de alavancar suas vendas por causa dos obstáculos citados.

Os micro e pequenos empresários desconhecem, em sua maioria, o tratamento diferenciado que a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas 123/2006 proporciona. Outro fator observado é a indiferença ou desconhecimento em relação às políticas governamentais no município de Amargosa/ BA.

Na tabela abaixo listamos as perguntas que foram feitas, através de questionário, aos micro e pequenos empresários de Amargosa participantes desta pesquisa. Em seguida apresentamos a análise realizada.

Tabela 03 – Questões para pesquisa com micro e pequeno empresários

QUESTÃO	POSITIVO	NEUTRO	NEGATIVO
1. Como você classificaria o nível de satisfação com o Programa Cidade Empreendedora, uma parceria do Sebrae/BA e a Prefeitura Municipal de Amargosa/BA	50%	41,7%	8,3%
2 - Qual a probabilidade de sua empresa vender para a prefeitura municipal de Amargosa/BA	66,7%	16,7%	16,6%
3 - Como você classificaria o tratamento favorecido e diferenciado aplicado aos pequenos negócios pela Lei Geral 123/2006	33,3%	58,3%	8,3%
4 - Como você classificaria o valor de R\$ 80.000 por item nas licitações públicas exclusivas para as micro e pequenas empresas	50%	33,3%	16,7%
5 - Como você classificaria a importância das micro e pequenas empresas participarem de licitações públicas promovidas pela prefeitura municipal	91,7%	0%	8,3%
6 - Com que frequência vende para a prefeitura de municipal de Amargosa	25%	41,7%	33,4%
7 - A documentação exigida para participar de uma licitação pública dificulta o acesso das micro e pequenas empresas	66,6%	16,7%	16,7%
8 - Com que frequência a prefeitura municipal de Amargosa divulga o seu planejamento de compras anual para os micro e pequenos empresários	16,7%	25%	58,4%
9 - Como classificaria a importância da prefeitura municipal estimular a participação das micro e pequenas empresas nas licitações públicas	91,7%	8,3%	0%
10 - Como você classificaria as ações realizadas pela Sala do Empreendedor no apoio e estímulo junto às micro e pequenas empresas para participarem das licitações públicas realizadas pela prefeitura municipal	58,3%	33,3%	8,3%

11 - Como você classificaria a importância de saber e conhecer os trâmites de como vender para o governo	83,4%	16,7%	0%
12 - Como você classificaria a importância em vender para a prefeitura municipal de Amargosa/BA	91,7%	8,3%	0%
13 - Com que frequência o município disponibiliza, de forma facilitada, o acesso às legislações de compras públicas, com vistas a facilitar a sua participação como micro e pequeno empresário nas licitações públicas	9,1%	36,4%	54,6%
14 - Com que frequência o município divulga e disponibiliza para os micros e pequenos empresários o edital de licitação e seus anexos	25%	41,7%	33,4%
15 - Como você classificaria a importância da documentação fiscal da empresa estar em dia	83,3%	16,7%	0%
16 - Como você classificaria a importância de conhecer as diversas modalidades de licitação	83,3%	16,7%	0%

Fonte: elaborado pelo autor, 2022.

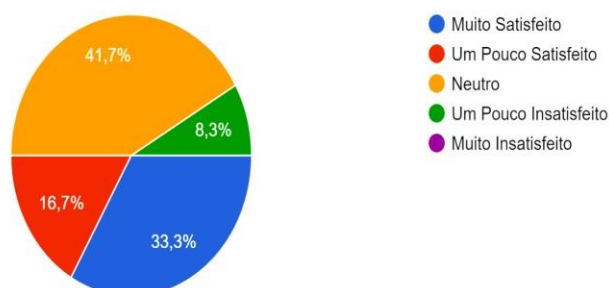
Seguindo a ordem das respostas coletadas com os micros e pequenos empresários da região, foram listadas as considerações acerca das empresas entrevistadas.

Na (figura 4), apresentada abaixo, que se refere ao nível de satisfação do empresariado com o Programa Cidade Empreendedora, nota-se uma apatia quase generalizada, revestida da neutralidade. Tal neutralidade reflete um parcial desconhecimento do programa (41,7%). O que já um indicativo de melhoria no que diz respeito à divulgação do Programa, tendo em vista que o Programa foi implantado na cidade no ano de 2018 e, quatro anos depois 41,7% dos empresários que participaram da pesquisa ainda o desconhecem.

Figura 05: Nível de satisfação com o Programa Cidade Empreendedora

1 - Como você classificaria o nível de satisfação com o Programa Cidade Empreendedora, uma parceria do Sebrae/BA e a Prefeitura Municipal de Amargosa/BA

12 respostas

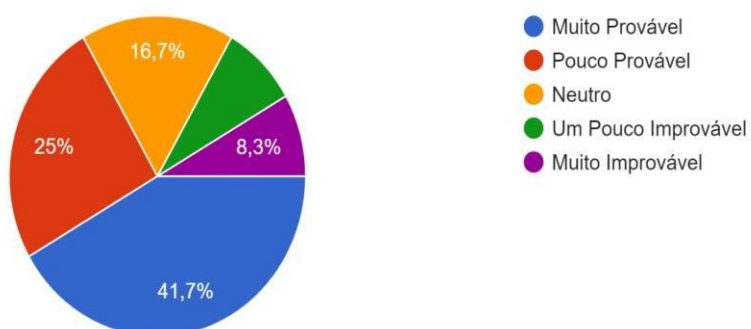


No entanto, mesmo o número de empresários que desconhecem o Programa sendo alto, o percentual (33,3%), que responderam estarem satisfeitos com o Programa, conduzido pelo Sebrae/BA em parceria com a prefeitura municipal, também é relevante, pois representa um número significativo de empresários vendem produtos e serviços para a administração pública local, o que contribui para o aumento do faturamento da empresa, além de significar um outro canal de comercialização, além dos tradicionais.

Figura 06: Probabilidade de intenção de vendas

2 - Qual a probabilidade de sua empresa vender para a prefeitura municipal de Amargosa/BA

12 respostas



De acordo com a (figura 6), apresentada acima, que se refere à probabilidade de vender para a prefeitura local, dois dados chamam atenção: primeiro, as empresas consultadas são em sua maioria favoráveis (41,7%) e indicam boa probabilidade de vender para a prefeitura municipal de Amargosa/BA. Segundo, não podemos deixar de observar que 25% dos empresários responderam que é pouco provável vender para a Prefeitura. É

importante olhar para esse número como um alerta no sentido de entender o motivo pelo qual empresários não querem vender para o governo municipal. Muitos deles argumentaram no espaço destinado a considerações importantes, não haver interesse em comercializar com a administração municipal em função do elevado número de documentos exigidos para participação na licitação, demora no pagamento do produto ou serviço adquirido pela prefeitura, deixando um buraco no fluxo de caixa da empresa impactando novos investimentos.

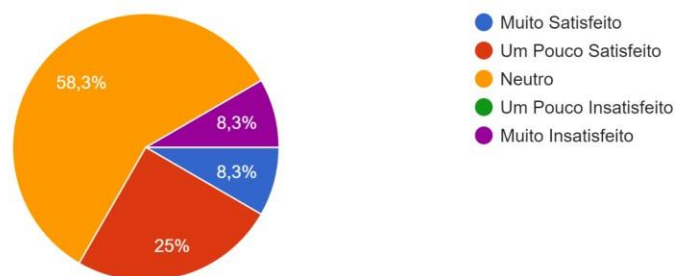
Foi citado ainda que, devido à participação de diversas empresas o preço final daquela aquisição fica abaixo do mercado, o que acaba não sendo vantajoso para o empresário. Muitos empresários também desconhecem quais os trâmites legais de uma licitação, muitas empresas estão com documentação jurídica desatualizada, tudo isso dificulta a participação nos processos de licitação.

Por fim, por ser uma cidade de pequeno porte o cenário político contribui muito para esse não interesse em participar de licitações devido a correntes políticas divergentes umas das outras, tanto no espaço público quanto nas relações entre pessoas físicas e jurídicas. Isso porque, por questões políticas alguns empresários acabam sendo beneficiados continuamente, desmotivando os demais.

Dando continuidade às nossas análises, perguntamos sobre o tratamento favorecido aplicado aos pequenos negócios pela Lei Geral 123/2006. Discussão apresentada a seguir.

Figura 07: Nível de Favorecimento

3 - Como você classificaria o tratamento favorecido e diferenciado aplicado aos pequenos negócios pela Lei Geral 123/2006
12 respostas



De acordo com a (figura 7), apresentada acima, que analisa a classificação do tratamento favorecido e diferenciado aplicado aos pequenos negócios pela Lei Geral 123/2006, por desconhecimento da lei perante as empresas, observa-se uma suposta neutralidade de (58,3%) do empresariado local em relação ao tema. De fato, não somente no

município em que a pesquisa se concentrou, mas por ter atuado como facilitador no Programa Cidade Empreendedora, afirmo que está é uma realidade no cenário nacional.

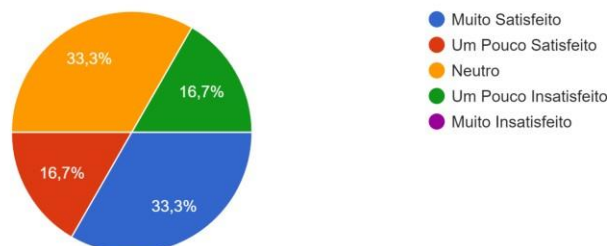
A neutralidade mencionada no gráfico acima traz uma difícil realidade, que é a falta de acesso e conhecimento por parte dos micro e pequenos empresários de Amargosa quando se fala da lei que visa estimular e desenvolver os pequenos negócios e dar maior segurança jurídica desde a sua abertura ao seu pleno funcionamento. Observamos também que (25%) dos entrevistados dizem conhecer a lei e se consideram pouco satisfeitos com seu conteúdo quando se trata de oportunidades diferenciadas perante as médias e grandes empresas.

Os entrevistados citam um tratamento desleal quando se fala principalmente dos tributos, em função das micro e pequenas empresas serem as que mais geram empregos e receita para o estado, alegando que não conseguem visualizar esse tratamento diferenciado quando comparadas as médias e grandes empresas. Vale ressaltar que os entrevistados observam que os órgãos da administração, sejam eles diretos ou indiretos, estão ausentes e distantes da realidade das pequenas empresas no que diz respeito à orientação, consultoria e treinamento, neste caso, em relação ao conhecimento da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, 123/2006.

Na questão a seguir direcionamos o nosso questionamento para como o empresariado classifica o valor de R\$ 80.000 por item nas licitações exclusivas para as micro e pequenas empresas. Nas respostas explícitas na figura 8 nota-se coincidentemente, uma igualdade nas respostas entre as proposições - neutro ou muito satisfeito, ambas com (33,3%) dos casos e as proposições - um pouco satisfeito e um pouco insatisfeito, ambas com (16,7%). O que revela uma disparidade nas alegações dos respondentes.

Figura 08: Satisfação com valor das licitações

4 - Como você classificaria o valor de R\$ 80.000 por item nas licitações públicas exclusivas para as micro e pequenas empresas
12 respostas



Pensou-se nesta pergunta no sentido de avaliar o grau de conhecimento dos gestores das micro e pequenas empresas de Amargosa/BA no que diz respeito ao artifício legal e

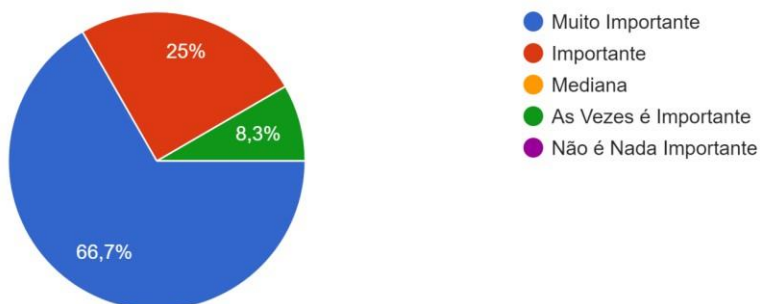
diferenciado que consta na Lei 123/2006 e que os mesmos possam usufruir da oportunidade de vender para o governo. Como mencionado nas discussões da questão anterior a esta, alguns empresários conhecem e outros desconhecem a lei em sua integralidade, dificultando assim, o acesso a novos mercados e a outros canais de vendas além dos tradicionais.

No questionamento seguinte, explicitado na (figura 09), foi perguntado sobre a classificação dada à importância das micro e pequenas empresas participarem de licitações públicas promovidas pela prefeitura municipal. Aqui a grande maioria considera muito importante participar das ofertas licitatórias (66,7%) e 25% considera importante.

Esse dado é interessante e ao mesmo tempo inquietante. Percebo uma contradição nas respostas dos empresários, pois ao mesmo tempo dizem que não conseguem visualizar oportunidades em vender para o governo, consideram importante a participação das micro e pequenas empresas nas licitações promovidas pela prefeitura local. O que os leva a pensar dessa maneira e não visualizar oportunidades de vender para o governo municipal.

Figura 09: Importância de micro e pequenas empresas na participação de licitações públicas

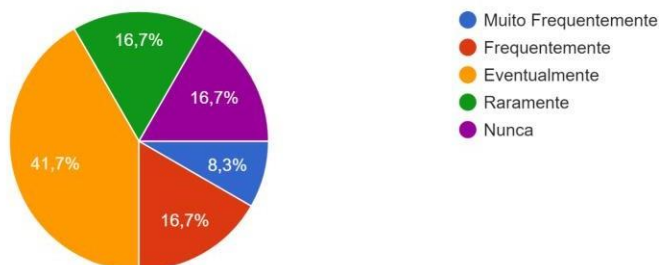
5 - Como você classificaria a importância das micro e pequenas empresas participarem de licitações públicas promovidas pela prefeitura municipal
12 respostas



Quando perguntados sobre a frequência com que vendem para a prefeitura municipal de Amargosa, observamos, conforme a (figura 10), que a frequência do interesse em vender para a Prefeitura Municipal de Amargosa é de apenas (41,7%), mostrando um eventual desinteresse da maioria dos pesquisados. Por outro lado, observamos o mesmo percentual de (16,7%) para frequentemente, raramente e nunca. Torna-se necessário um olhar com maior profundidade para esse grupo buscando estratégias e soluções que visem desmistificar que vender para o governo não é um bom negócio e sim uma alternativa de acessar novos mercados através de um novo canal de geração de receitas e vendas.

Figura 10: Frequência de vendas

6 - Com que frequência vende para a prefeitura de municipal de Amargosa
12 respostas

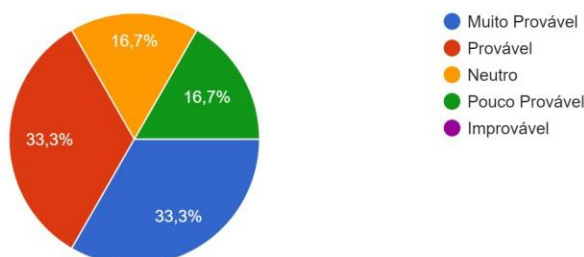


O desafio central da questão é aproximar as empresas locais do poder público e elaborar um conjunto de ações que visem promover um diálogo constante com informações e conteúdo que esclareçam de forma simples e objetiva qual o passo a passo de como vender para o governo, seja através de reuniões temáticas, palestras, orientação presencial, entre outros.

Outro desafio gira em torno da documentação, como apresentamos a seguir. De acordo com as respostas expostas na (figura 11), a documentação exigida para participar de uma licitação pública ainda dificulta bastante o acesso das micro e pequenas empresas e gera um percentual de igualdade nas respostas nas opções: provável e muito provável, ambas com (33,3%). A mesma igualdade de percentual também ocorre nas opções: neutra e pouco provável com (16,7%) cada. O cenário demonstra uma ausência de conhecimento por parte de alguns empresários em relação à documentação jurídica do seu empreendimento quando exigida nas licitações públicas.

Figura 11: Probabilidade de empecilho causado pelas documentações exigidas

7 - A documentação exigida para participar de uma licitação pública dificulta o acesso das micro e pequenas empresas
12 respostas



Entre os facilitadores que atuam junto ao Sebrae é comum usarmos o termo cidadania empresarial para designar toda a documentação legal para que um empreendimento possa funcionar corretamente, seguindo todas as legislações pertinentes, tais como: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, dentro do seu segmento de atuação e de acordo com as esferas federal, estadual e municipal.

A importância de gerenciar a documentação de um negócio reside na geração de oportunidades para o empresário no sentido de não ser surpreendido em uma eventual fiscalização rotineira de órgãos públicos e agências reguladoras, facilidade em participar de licitações públicas e até mesmo possibilidade de uma aprovação de crédito junto aos bancos públicos e privados para investimentos e capital de giro.

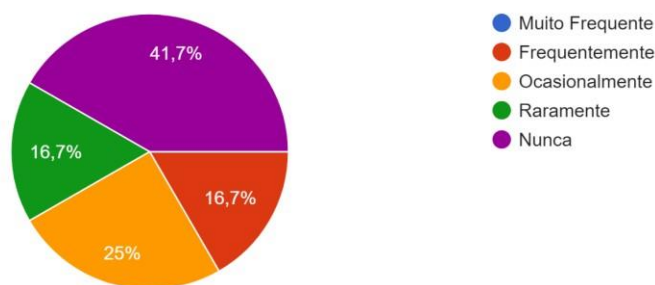
Nesse quesito o desafio é fazer um trabalho contínuo de mudança cultural com os micro e pequenos empresários, demonstrando a importância da documentação jurídica, fiscal e trabalhista estar em dia, seja ele em qualquer segmento de atuação.

No entanto, a prefeitura também precisa ser mais transparente, pois quando perguntamos sobre a frequência de divulgação do planejamento anual de compras para os micro e pequenos empresários (figura 12), o resultado foi de (41,7%) na opção - nunca, o que demonstra que não há uma divulgação eficiente ou muitos não tem acesso a uma divulgação dos planejamentos anuais de compras para facilitar e orientar o plano de preparação das micro e pequenas empresas da cidade. O que também se configura mais um empecilho para o micro e pequeno empresário.

Figura 12: Frequência de divulgação do planejamento de compras anual

8 - Com que frequência a prefeitura municipal de Amargosa divulga o seu planejamento de compras anual para os micro e pequenos empresários

12 respostas



Diante desse cenário fica a necessidade de a prefeitura local aprimorar seu planejamento de compras anual, no sentido de atingir um número maior de micro e pequenas empresas, que tenham interesse em vender para o governo de acordo com as especificidades contidas em cada edital publicado.

Cabe destacar que os canais de divulgação dos editais são o site institucional da prefeitura, exposição dos editais em mural visível nas dependências da prefeitura e também no aplicativo “Amargosa Digital”, cujo cidadão tem acesso a consultas de diversos serviços oferecidos pela gestão municipal.

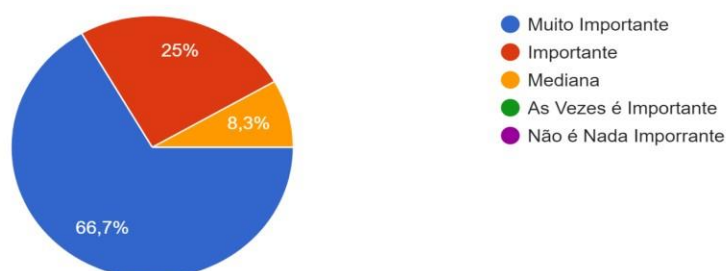
Diversas ações são promovidas pelo Programa Cidade Empreendedora, dentre elas destaco o Plano Anual de Compras realizado através de uma consultoria com toda a equipe de licitação da prefeitura local, visando pensar e planejar as compras anualmente, através de um mapa de oportunidades (cf. anexo), e assim, conseguir atender ao disposto nos artigos 170, IX e 179 da Lei geral 123/2006, que assegura o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, na tentativa de impulsionar a atuação das pequenas empresas no mercado de compras governamentais, além de promover uma mudança no agir e desenvolver habilidades de planejamento junto aos empresários no sentido de atender e entregar o item adquirido pela prefeitura dentro dos prazos, quantidades, qualidades e especificidades previstas no edital de licitação.

A discussão acima nos leva a importância da prefeitura municipal em estimular a participação de micro e pequenas empresas em licitações, conforme apresentado na (figura 13). Nessa questão 66,7% dos respondentes declarou ser muito importante o estímulo da prefeitura, fato que se configura em um dos anseios de muitos dirigentes das empresas pesquisadas.

Figura 13: Importância da prefeitura municipal no estímulo a participação de micro e pequenas empresas em licitações

9 - Como classificaria a importância da prefeitura municipal estimular a participação das micro e pequenas empresas nas licitações públicas

12 respostas



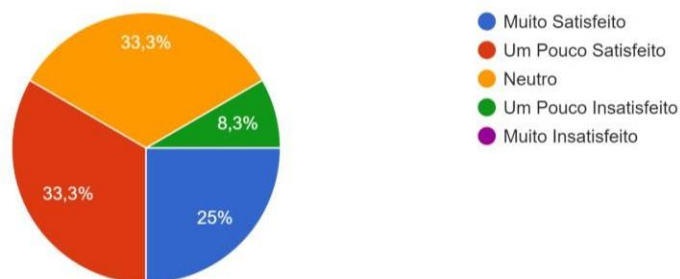
É possível citar algumas ações promovidas pelo Programa Cidade Empreendedora em âmbito local. Entre tais ações podemos destacar a realização de encontros nos formatos de palestra ou capacitações que visam instruir os micro e pequenos empresários de Amargosa em como vender e comercializar para o governo local. O percentual mencionado reflete exatamente como os respondentes enxergam essa oportunidade.

No entanto, é possível perceber ao mesmo tempo que o empresariado deixa a desejar no quesito de participação dessas ações, no sentido de estarem presentes nos encontros promovidos pelo Sebrae/BA em parceria com a prefeitura local e demonstrar o real interesse em obter informação e conhecimento necessário para acessarem o mercado de compras governamentais.

Pensando as ações desenvolvidas junto ao empresariado local, foi questionado sobre a satisfação dos mesmos sobre as ações realizadas pela Sala do Empreendedor no apoio e estímulo junto às micro e pequenas empresas para participarem das licitações públicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Amargosa. Conforme a (figura 14) as respostas foram idênticas aos que se mostram neutros e com o mesmo percentual dos que estão pouco satisfeitos, ambos com (33,3%) dos entrevistados. Vale observar que (25%) dos entrevistados estão muito satisfeitos com as ações de estímulo realizado pela Sala do Empreendedor local.

Figura 14: Satisfação com ações de apoio e estímulo

10 – Como você classificaria as ações realizadas pela Sala do Empreendedor no apoio e estímulo junto às micro e pequenas empresas para participarem das licitações públicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Amargosa
12 respostas



O propósito da Sala do Empreendedor é concentrar e reunir todos os órgãos municipais envolvidos no atendimento às empresas no mesmo espaço físico facilitando assim

o dia a dia dos empresários e futuros empreendedores com o acesso facilitado à informação, orientação, qualificação, regularização de suas atividades, dentre outros serviços.

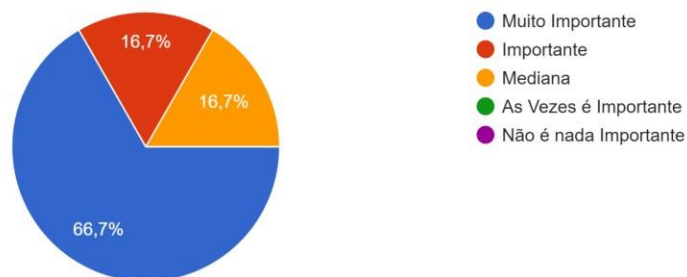
A sala tem como objetivo a desburocratização e simplificação de todo processo de constituição, alteração, baixa e licenciamento de empresas. Ela precisa ser o espaço de referência do empreendedor, um lugar de relacionamento entre a prefeitura municipal junto à sociedade, além de criar um ambiente mais favorável ao empreendedorismo e desenvolvimento dos pequenos negócios no município de Amargosa/BA. Dentre os cinco eixos estratégicos trabalhados pelo Programa Cidade Empreendedora a Sala do Empreendedor e a sua implementação consiste em uma das estratégias que visam facilitar e melhorar o ambiente de negócios no município.

Uma das premissas da sala do empreendedor é justamente, oferecer ao micro e pequeno empresário informações sobre os trâmites de vendas para o governo, de modo que o acesso a esses dados facilite a participação dos mesmos em processos licitatórios. A importância de conhecer os trâmites de vendas para o governo é o centro da discussão a seguir.

Quando perguntados sobre a importância de saber e conhecer os trâmites de vendas, representado na (figura 15), (66,7%) dos respondentes julgaram o fato muito importante, porém muitos não têm interesse em buscar as informações pertinentes e desconhecem o processo de como vender para o governo. Esse percentual mostra que o empresariado local considera importante ter acesso ao conteúdo e orientação de comercialização junto à esfera pública, porém não busca os órgãos competentes para sanar dúvidas e a necessária capacitação, visando obter o devido conhecimento para vender produtos e serviços junto à administração pública local. O que se torna uma incoerência.

Figura 15: Importância de saber e conhecer os trâmites de vendas

11 - Como você classificaria a importância de saber e conhecer os trâmites de como vender para o governo
12 respostas



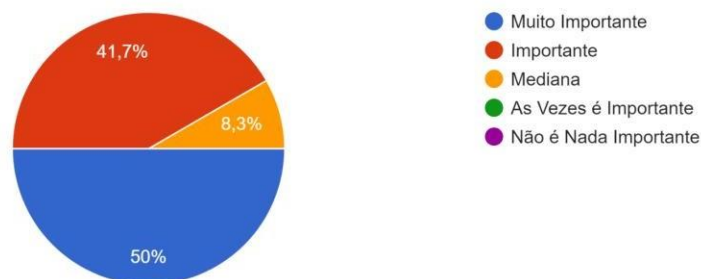
Pensando em orientar o empresariado, direcionando-os para as compras governamentais o programa Cidade Empreendedora traz inúmeras intervenções, a citar o curso “Como vender para o Governo”³, ministrado pelo Sebrae/BA, cujo público alvo são os administradores/gestores das micro e pequenas empresas, ministrado no município de Amargosa/BA no ano de 2019.

O questionamento seguinte, representado pela (figura 16), busca classificar a importância em vender para a Prefeitura Municipal de Amargosa/BA, onde (50%) dos entrevistados considera muito importante e (41,7%) consideram importante. Se pensarmos os dois resultados temos que (91,7%) dos micro e pequenos empresários locais tem grande interesse em manter uma parceria comercial com a prefeitura municipal. Levando-nos a pensar em duas possibilidades: para aqueles que mantêm uma organização gerencial e financeira em dia, vender para o poder público é uma boa oportunidade; para outros pode ser uma fonte de receita adicional.

Figura 16: Importância de vender para a prefeitura municipal de Amargosa/BA

12 - Como você classificaria a importância em vender para a prefeitura municipal de Amargosa/BA

12 respostas



A tendência da administração pública brasileira apresenta-se claramente definida a favor da municipalização de todos os serviços essenciais ofertados ao cidadão, pois é no município que as pessoas moram e exercem as suas principais atividades, especialmente as relacionadas com a sua sobrevivência.

O incentivo a preferência pela compra de produtos em micro e pequenas empresas está inserida no novo modelo de gestão pública. Segundo este é indispensável à adoção de

³ De acordo com informações coletadas no site do Sebrae no curso os micro e pequenos empresários tem acesso aos aspectos envolvidos nesse processo de vendas, como: os princípios básicos da licitação, as garantias, os tipos de licitação e suas modalidades. Assim, você poderá se tornar um agente transformador, gerando emprego, renda e garantindo o desenvolvimento econômico local sustentável ao apoiar os pequenos negócios. Para saber mais: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline/comprasgovernamentais,1dc0b8a6a28bb610VgnVCM1000004c00210aRCRD>.

medidas que promovam mudanças nas ações governamentais e que busquem cada vez mais racionalizar os processos administrativos em todos os níveis de governo, notadamente nos governos municipais.

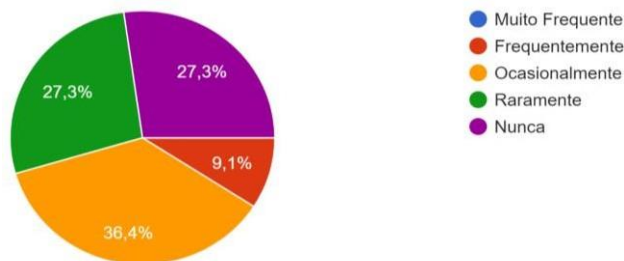
A aquisição de produtos e serviços realizada no próprio município cria um cenário favorável ao ecossistema daquela localidade como evitar a evasão de renda, estimular as atividades produtivas locais, fomentar a criação e a manutenção de empregos e ocupações, aumentar a arrecadação de tributos e, ainda, contribuir para a ampliação do número de fornecedores de produtos e serviços no município de Amargosa.

Em complemento ao item acima, vale destacar a importância do acesso e disponibilidade de informações de maneira facilitada para os administradores/gestores das micro e pequenas empresas de Amargosa sobre as legislações que vigoram a respeito das compras governamentais, que será discutida abaixo na figura 17.

Figura 17: Disponibilidade de acesso às legislações de compras públicas

13 - Com que frequência o município disponibiliza, de forma facilitada, o acesso as legislações de compras públicas, com vistas a facilitar a sua participação como micro e pequeno empresário nas licitações públicas

11 respostas

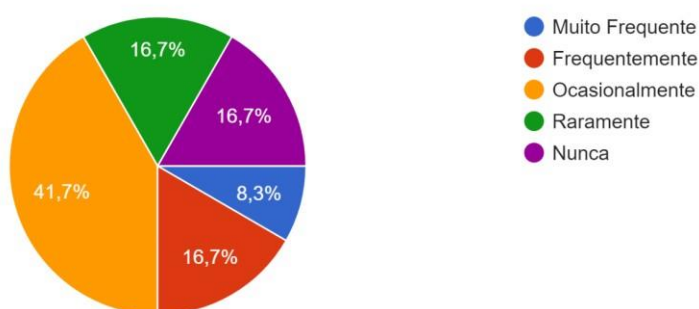


Sobre a disponibilidade de forma facilitada de acesso às legislações de compras públicas, com vistas a facilitar a participação das micro e pequenas empresas nas licitações públicas, (36,4%) dos respondentes consideram que a disponibilidade das informações ocorre de forma ocasional, (27,3%) responderam que raramente e (27,3%) responderam nunca. Isso significa que, no que diz respeito à disponibilização das legislações de compras públicas aos micro e pequenos empresários a prefeitura de Amargosa necessita se reorganizar, pois isso indica que potenciais vendedores ao município podem deixar de vender e que o papel institucional da Sala do Empreendedor pode não estar alcançando o objetivo esperado.

Ainda sobre o acesso a informações que facilitem aos micro e pequenos empresários de Amargosa vender para a prefeitura municipal, questionamos a frequência que a prefeitura divulga e disponibiliza editais de licitação. Na (figura 18) observa-se que (41,7%) considera ocasional, isto mostra que segundo os entrevistados não há uma regularidade. Curiosamente, para (16,7%) dos respondentes alegam que essa divulgação é realizada frequentemente, raramente ou até mesmo nunca, respectivamente.

Figura 18: Frequência de divulgação e disponibilização do edital de licitação e seus anexos

14 - Com que frequência o município divulga e disponibiliza para os micro e pequenos empresários o edital de licitação e seus anexos
12 respostas



É importante mencionar que o edital é o instrumento convocatório da licitação, ou seja, por meio da sua leitura o micro e pequeno empresário saberá quais os requisitos necessários para participar do procedimento licitatório. É a lei interna da licitação, que define todas as regras do certame.

A divulgação do edital é obrigatória pela imprensa oficial da prefeitura de Amargosa. Geralmente ficam expostos no mural de informações na sede da prefeitura, na página eletrônica do município na internet e outra opção é pesquisar os editais publicados pelo APP Amargosa Digital, uma ferramenta inovadora disponível para qualquer cidadão amargosense solicitar e buscar serviços e informações de interesse público.

É importante olhar para esses números, pois eles representam um desinteresse por ambas às partes, prefeitura e micro empresários, em disponibilizar e buscar as informações e oportunidades que podem ser geradas com a empresa vencedora do certame preferencialmente sediada no município de Amargosa.

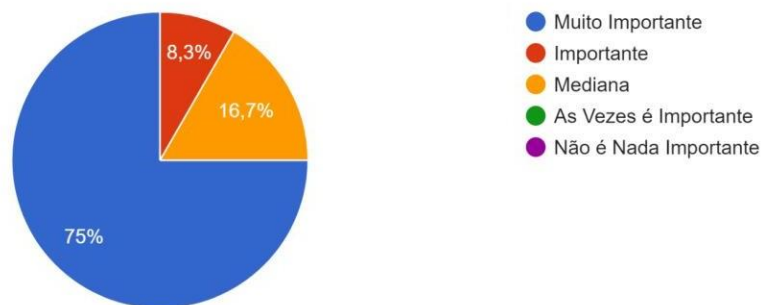
Além do edital de licitação ser um instrumento oficial da prefeitura municipal para adquirir produtos e serviços das micro e pequenas empresas localmente, outros aspectos

necessários que devam ser analisados envolve a documentação jurídica/fiscal atualizada e em vigência das empresas concorrentes que participarão dos certamos licitatórios, que analisaremos na (figura 19).

O propósito dessa questão é esclarecer como os micro e pequenos empresários classificam importância de a documentação fiscal da empresa estar em dia. Nos resultados obtivemos que a grande maioria, ou seja, (75%) consideram muito importante.

Figura 19: Importância da documentação fiscal

15 - Como você classificaria a importância da documentação fiscal da empresa estar em dia
12 respostas



O direito tributário empresarial é um assunto que deve ser tratado com muita atenção, pois o fato estar em situação irregular perante as administrações públicas, seja por falta de pagamento ou erros na transferência de obrigações tributárias, pode acarretar em uma série de penalidades, incluindo multas, juros, etc.

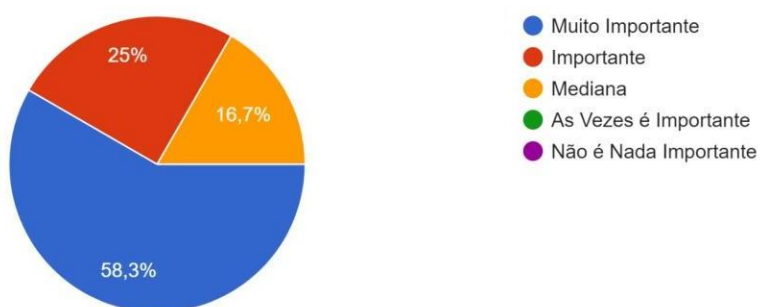
A participação em licitações é uma excelente forma de aumentar o volume de negócios, mas deve ser comprovada a regularidade fiscal, o que exige a obtenção de um certificado de aprovação. Mesmo após vencer a licitação, é preciso manter a validade das certidões para continuar prestando serviços ao governo e receber os benefícios dos serviços prestados.

Nessa análise chama atenção os (16,7%) dos respondentes que consideram que a regularidade fiscal de sua empresa tem importância mediana, levando a acreditar que esse grupo esteja inadimplente perante órgãos públicos e privados ou a falta de informação e conhecimento sobre a necessidade de estar regular com suas obrigações jurídicas, fiscais e trabalhistas regulares.

A seguir, (figura 20), tratamos da importância de conhecer as diversas modalidades de licitação. Quando perguntados sobre essa questão (58,3%) dos participantes considera muito importante e (25%) dos respondentes dizem ser importante conhecer e interpretar cada modalidade de licitação.

Figura 20: Importância de conhecer as diversas modalidades de licitação

16 - Como você classificaria a importância de conhecer as diversas modalidades de licitação
12 respostas



A importância de entender as diversas modalidades de licitação e saber precisamente em qual modalidade o seu negócio se encaixa é imprescindível no processo de concorrência promovida pela prefeitura municipal. Outro ponto importante de avaliação do micro empresário é o fato da empresa não estar preparada para uma licitação pública. Para isso, o empresário deve avaliar a sua capacidade produtiva, os custos, a questão da entrega, a qualidade, a determinação de seus preços mínimos, a margem de lucro etc. Além disso, deve considerar o fluxo de produção para atender os clientes antigos e a demanda gerada pela participação no processo licitatório.

O Programa Cidade Empreendedora traz consigo a oportunidade dos micro e pequenos empresários de Amargosa conhecer e diferenciar quais são as modalidades previstas em licitação públicas, através de encontros empresariais, palestras e capacitação orientadora.

4.2 A percepção dos servidores públicos sobre as oportunidades oferecidas pelo projetividade empreendedora

Do ponto de vista dos servidores, o discurso muda. Alegam que as licitações são realizadas seguindo as determinações da Lei Geral 123/2006, tratando de maneira diferenciada às micro e pequenas empresas locais, porém observa-se que inúmeras vezes licitações exclusivas a este público tornam-se desertas, nome técnico utilizado nas licitações quando não há o comparecimento de nenhuma empresa para aquele determinado certame. Essa ausência é indicativa de algum desencontro entre a prefeitura e os micro e pequenos empresários, o que leva ao desinteresse dos segundos pelo processo licitatório.

Os servidores afirmam que a divulgação é feita em tempo hábil e nas diversas plataformas digitais e redes sociais que o município utiliza. Reforçam que a Sala do Empreendedor é o espaço para realizar essa aproximação do poder público e o empresariado local, visando dinamizar o ambiente de negócios, tornando-o mais ágil, eficiente e seguro.

Nesse espaço são realizadas capacitações de cunho gerencial e que muitas vezes os empresários são convidados, porém não comparecem quando os temas são relacionados à comercialização junto ao poder público (compras públicas ou compras governamentais). Foi constatado durante as visitas às empresas, que muitas optaram por não responder a pesquisa, por não achar interessante e que não seria relevante para o seu negócio.

Abaixo apresentamos a (tabela 4) com as questões que nortearam o levantamento dos dados juntos aos servidores.

Tabela 04 – Questões para pesquisa com servidores públicos

QUESTÃO	POSITIVO	NEUTRO	NEGATIVO
1. Com que frequência a Lei Geral 123/2006 é aplicada nas licitações realizadas pela prefeitura municipal de Amargosa/BA	87,5%	12,5%	0%
2. Com que frequência à metodologia proposta pelo Programa Cidade Empreendedora facilitou o planejamento das compras públicas	87,5%	12,5%	0%
3. Com que frequência foi realizadas licitações exclusivas para as micro e pequenas empresas do município	87,5%	12,5%	0%
4. Como você classificaria a parceria entre o Sebrae/BA x Prefeitura Municipal de	100%	0%	0%

Amargosa			
5. Com que frequência o prefeito incentiva adquirir produtos e serviços ofertados pelos empreendedores locais	100%	0%	0%
6. Como você classificaria as estratégias de comunicação junto ao empresariado local sobre as ofertas de compras públicas realizadas pela prefeitura municipal	87,5%	12,5%	0%
7. Como você classificaria a existência de um cadastro de fornecedores atualizado e em vigência	87,5%	12,5%	0%
8. Com que frequência a Sala do Empreendedor apoia e incentiva as micro e pequenas empresas locais a participarem das licitações realizadas pela prefeitura	100%	0%	0%
9. Com que frequência utiliza-se o cronograma de compras mensal	75%	25%	0%
10. Com que frequência a prefeitura realiza licitações exclusivas para participação de micro e pequenas empresas nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), segundo a Lei Geral 123/2006	62,5%	37,5%	0%
11. Com que frequência os servidores da área de compras públicas participam de capacitações específicas sobre compras governamentais	75%	12,5%	12,5
12. Com que frequência as empresas locais participam de capacitações com o tema compras governamentais	0%	50%	50%
13. Com que frequência a prefeitura monitora a participação das micro e pequenas empresas nas compras públicas	62,5%	37,5%	0%
14. Com que frequência a prefeitura divulga oportunidades para as micro e pequenas empresas levantadas no seu planejamento de compras	100%	0%	0%
15. Com que frequência a prefeitura permite a participação das micro e pequenas empresas em certames licitatórios, mesmo que apresentem alguma restrição fiscal, concedendo o prazo para regularização	75%	0%	25%

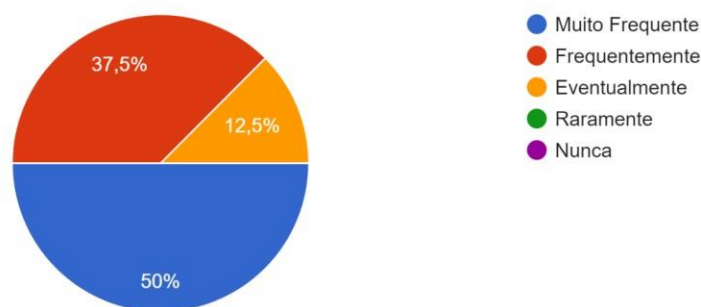
Fonte: Próprio autor, 2022.

Junto aos servidores o primeiro questionamento foi sobre a Lei Geral, sobre a frequência com que a lei é aplicada nas licitações realizadas pela prefeitura. Na (figura 21) observa-se que (50%) dos entrevistados relataram ser muito frequente a aplicação e (37,5%) dos servidores entrevistados disseram ser frequentemente e para os demais respondentes (12,5%) eventualmente.

O cenário atual considera que (87,5%) dos servidores ouvidos na pesquisa confirmam que aplicam com muita frequência a Lei Geral 123/2006, que estabelece uma série de normativos legais que favorecem o acesso e a participação das micro e pequenas empresas nos processos licitatórios promovidos pela prefeitura municipal de Amargosa/BA.

Figura 21: Frequência com que a Lei Geral 123/2006 é aplicada

1 - Com que frequência a Lei Geral 123/2006 é aplicada nas licitações realizadas pela prefeitura municipal de Amargosa/BA
8 respostas



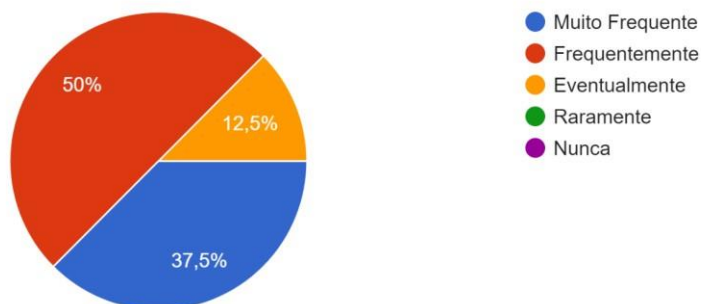
Essa iniciativa se enquadra como uma estratégia de desenvolvimento local estimulada e promovida pelo Programa Cidade Empreendedora junto aos servidores e gestores públicos no sentido de conhecer as alternativas que a lei mencionada pode favorecer as micro e pequenas empresas local e agilizar as aquisições necessários para o pleno funcionamento da administração pública, além de gerar trabalho e renda para os cidadãos amargosenses.

O questionamento seguinte (figura 22) diz respeito à metodologia proposta pelo Programa Cidade Empreendedora e sua aplicabilidade para facilitar o planejamento das compras públicas. Dos respondentes (37,5%) dizem ser muito frequente o uso da estratégia abordada pelo programa, enquanto (50%) dos servidores acreditam ser frequente e (12,5%) alegam ser eventual. Observa-se um percentual expressivo dos respondentes em relação ao método proposto pelo programa para facilitar e agilizar o planejamento das compras públicas necessárias para atender as demandas da prefeitura municipal de Amargosa em sua integralidade, perfazendo um total de (87,5%) com muita frequência.

Figura 22: Frequência de facilitação no planejamento das compras públicas através da metodologia do Programa Cidade Empreendedora

2 - Com que frequência a metodologia proposta pelo Programa Cidade Empreendedora facilitou o planejamento das compras públicas

8 respostas



eficiência nos processos e trâmites internos da administração pública local, trazendo assim, uma maior agilidade e transparência para os cidadãos e órgãos fiscalizadores.

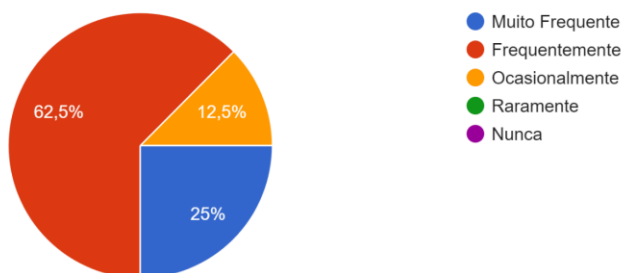
Com esse método, sugerido pelo Programa Cidade Empreendedora é possível elaborar um planejamento anual de compras contemplando, o que diz a Lei 123/2006 em relação às aquisições feitas pela prefeitura municipal, optando pela exclusividade de concorrência junto às micro e pequenas empresas de Amargosa.

A (figura 23) mostra com que frequência é realizada licitações com exclusividade para as micro e pequenas empresas. Nesse questionamento (62,5%) dos entrevistados dizem ser de maneira frequente, contudo (12,5%) dizem serem apenas ocasionais. Analisando o gráfico, chegamos a outro percentual interessante, (25%) dos servidores entrevistados alegam realizar esse artifício legal previsto em lei, com muita frequência, como vemos abaixo.

Figura 23: Frequência de licitações exclusivas para micro e pequenas empresas

3 - Com que frequência foram realizadas licitações exclusivas para as micro e pequenas empresas do município

8 respostas

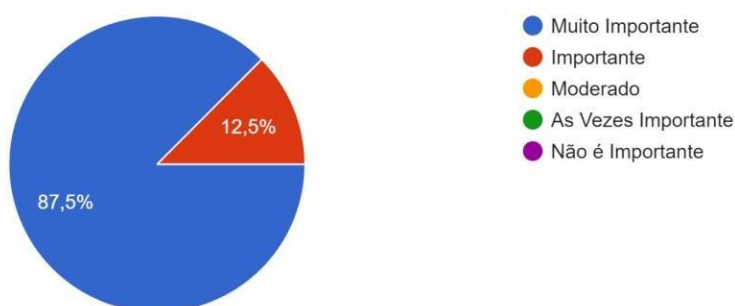


Esses percentuais individuais das escalas nos trazem outra realidade favorável ao público das micro e pequenas empresas de Amargosa, onde (87,5%) dizem que as licitações exclusivas a pequena empresa é realizada com muita frequência e frequentemente, oferecendo acesso e oportunidade de incluir novas empresas a sua grade de fornecedores.

Os números citados acima estão alinhados com o questionamento sobre a parceria entre Sebrae/BA e a prefeitura, tendo em vista que, como veremos na (figura 24), quando questionados sobre essa parceria (87,5%) dos entrevistados consideram como muito importante e (12,5%) consideraram como importante.

Figura 24: Classificação da parceria entre Sebrae/BA x Prefeitura Municipal de Amargosa

4 - Como você classificaria a parceria entre o Sebrae/BA x Prefeitura Municipal de Amargosa
8 respostas



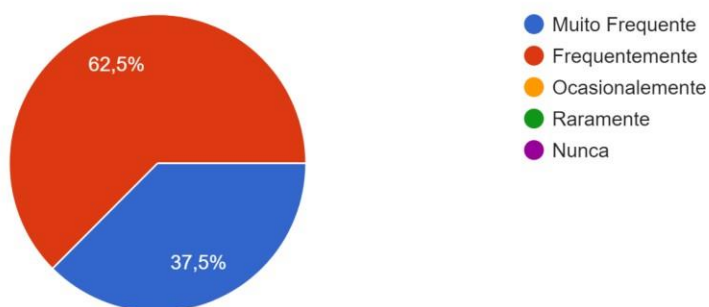
Esse percentual de respostas expressa um sentimento de fortalecimento, apoio e confiança gerada por ambas as instituições. Tal relação impacta positivamente na melhoria do ambiente de negócio junto ao segmento de comércio, serviço, indústria. E o Programa Cidade Empreendedora surge justamente nessa perspectiva de estreitar os laços do Sebrae junto aos municípios no intuito de apoiar os governos municipais nos seus esforços de modernização e inovação de práticas de gestão orientadas para a modelação de procedimentos públicos que afetam o setor privado e podem impor obstáculos desnecessários ao desenvolvimento da atividade econômica.

Dando seguimento aos questionamentos, perguntamos sobre a frequência de incentivo do prefeito para a aquisição de produtos e serviços de empreendedores locais (figura 25). Entre as respostas nós temos que para (62,5%) dos funcionários esse incentivo acontece frequentemente e para (37,5%) isso acontece com muita frequência.

Figura 25: Frequência de incentivo do prefeito de Amargosa para aquisição de produtos e serviços de empreendedores locais

5 - Com que frequência o prefeito incentiva adquirir produtos e serviços ofertados pelos empreendedores locais

8 respostas



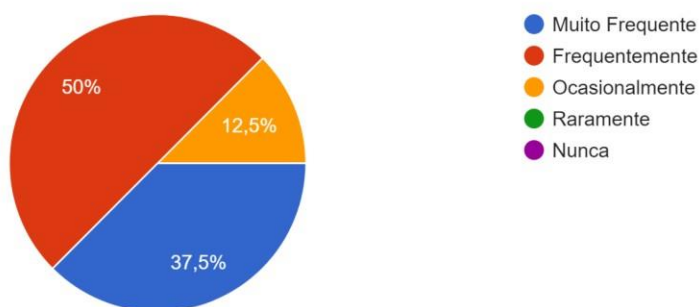
Os dados revelam que, por parte do poder público local, o incentivo para aquisição de produtos e serviços entre os empreendedores locais existem, mas de forma singela, ou seja, o responsável pelas decisões do poder executivo não acompanha diariamente todos os processos internos, deixando a cargo de sua equipe de secretários.

Ainda sobre as comunicação do poder público local junto ao empresariado, perguntamos sobre as estratégias de comunicação junto ao empresariado local sobre as ofertas de compras públicas realizadas pela prefeitura municipal. Conforme a (figura 26), (37,5%) considera muito frequente, (50%) considera frequentemente e (12,5%) respondeu que isso acontece de maneira ocasional.

Figura 26: Classificação das estratégias de comunicação

6 - Como você classificaria as estratégias de comunicação junto ao empresariado local sobre as ofertas de compras públicas realizadas pela prefeitura municipal

8 respostas



O cenário atual considera que (87,5%) dos servidores ouvidos na pesquisa confirmam que as estratégias de divulgação e comunicação atingem o empresariado local de forma eficiente, favorecendo assim, o acesso e a participação das micro e pequenas empresas nos processos licitatórios promovidos pela prefeitura municipal de Amargosa/BA.

Dentre as estratégias promovidas pelo Programa Cidade Empreendedora, uma delas é a implantação da Sala do Empreendedor, sendo assim, além de promover e oferecer espaço de fomento e apoio ao empresariado local e potenciais empreendedores, tal equipamento público tem como estratégia ser o elo entre os micro e pequenos empresários e a prefeitura de Amargosa com o propósito de comunicar e divulgar os editais de licitações com editais abertos e em andamento.

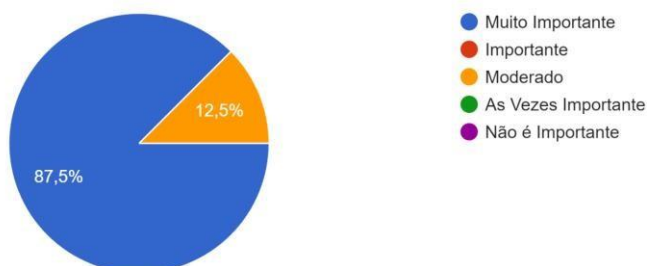
Dentre as estratégias mencionadas na questão, outra oportunidade favorável à prefeitura municipal é a possibilidade de mensurar o quantitativo de empresas existentes localmente que participam destas licitações através de um cadastro de fornecedores atualizado e vigente, oportunidade esta que será discutida na (figura 27).

Nessa questão consideramos analisar a importância de um cadastro de fornecedores atualizado e vigente, cujas respostas foram de (87,5%) para muito importante, enquanto (12,5%) consideraram a opção moderado. De fato, uma gestão empresarial, seja ela pública ou privada, requer uma organização e um planejamento em seus processos internos e externos, com o objetivo de atender aos anseios dos seus colaboradores e dos cidadãos que necessitam de um determinado produto ou serviço para satisfazer suas necessidades básicas.

Desse modo, os servidores da prefeitura municipal de Amargosa, afirmam ser de extrema importância um cadastro de fornecedores atualizado, visando conhecer os produtos e serviços oferecidos pelas micro e pequenas empresas, no sentido de agilizar a publicação de editais de licitação além de impactar na redução dos custos de aquisição e promover uma maior transparência nos certamos licitatórios.

Figura 27: Classificação da importância do cadastro de fornecedores atualizado

7 - Como você classificaria a existência de um cadastro de fornecedores atualizado e em vigência
8 respostas



Outro fator relevante que podemos mencionar na importância de um cadastro de fornecedor atualizado para a gestão pública, é a oportunidade de oferecer para as micro e pequenas empresas de Amargosa um tratamento favorecido, diferenciado e simplificado de acordo com o que diz a Lei 123/2006 em seus artigos 170, IX e 179, através de licitações exclusivas, cujo propósito é garantir o acesso das empresas de menor porte nos certames promovidos pela prefeitura municipal. Essa frequência e apoio veremos logo abaixo na (figura 28).

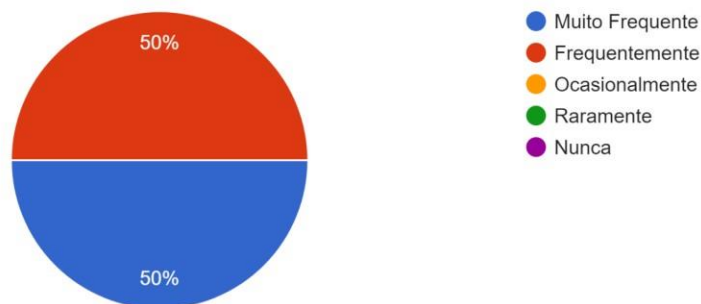
Nesse questionamento a intenção era saber a frequência de apoio e incentivo da Sala do Empreendedor na participação efetiva das licitações realizadas pela prefeitura municipal, (figura 27). Dos servidores respondentes, (50%) avaliaram como muito frequente e os outros (50%) como frequentemente.

Analisando os percentuais mencionados pelos servidores, concluímos que (100%) dos respondentes acreditam que a Sala do Empreendedor seja o principal meio e instrumento de apoio e incentivo perante as pequenas empresas no sentido de fomentar, estimular e incentivar as mesmas a participarem das licitações públicas promovidas pela prefeitura municipal local.

Figura 28: Frequência de apoio e incentivo da Sala Empreendedora na participação das licitações realizadas pela prefeitura municipal

8 - Com que frequência a Sala do Empreendedor apoia e incentiva as micro e pequenas empresas locais a participarem das licitações realizadas pela prefeitura municipal

8 respostas



Da perspectiva dos respondentes a Sala do Empreendedor cumpre com seu papel institucional de promover a melhoria do ambiente de negócios no município. Assim, a não participação do micro e pequeno empresário nos processos licitatórios não está associada às

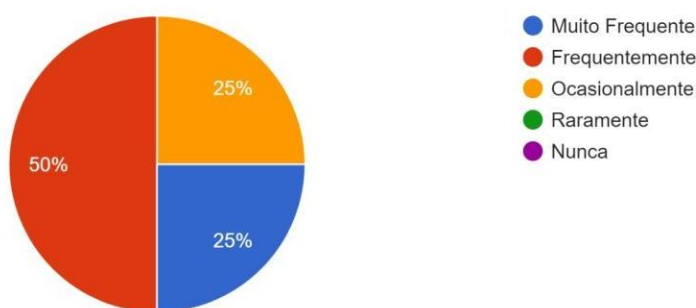
ações que a Sala promove e sim, a um relação entre o poder público e o privada que poderia ser mais transparente.

No questionamento seguinte (figura 29) avaliamos a frequência de utilização do cronograma de compras mensal, onde (25%) acredita ser muito frequente, os outros (50%) frequentemente e os (25%) restantes acreditam que essa frequência seja ocasionalmente.

Figura 29: Frequência no uso de cronograma de compras mensal

9 - Com que frequência utiliza-se o cronograma de compras mensal

8 respostas



Os órgãos públicos têm buscado alternativas para melhorar os processos internos de compras, temas como aumento da transparência, do repasse de informações, competitividade, acesso a produtos de qualidade e a criação de políticas inclusivas para os fornecedores locais estão na pauta das discussões, possibilitando ampliar mercados e desenvolver mais oportunidades de negócios. O grande desafio dos gestores públicos é de avançar nesse trabalho e focar na implementação da Lei Geral como alavanca de desenvolvimento económico sustentável através do apoio aos pequenos negócios. Considerando ser o poder público um dos, ou o maior comprador de todas as cidades, é importante monitorar a representação das compras de pequenos negócios no volume total comprado pelos órgãos públicos.

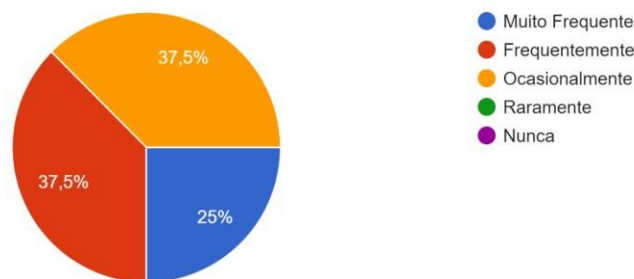
Quando as compras governamentais que favorecem os pequenos negócios locais acontecem, proporcionam a circulação da moeda no município e na região, e é de fundamental importância entender que além de fornecer e abastecer a administração pública, o poder de compras passa a ser usado como política de desenvolvimento. Ampliar mercados e dar mais oportunidades de negócios para os empreendedores é uma das funções das compras públicas. Ao comprar usando os mecanismos legais existentes as prefeituras conseguem dinamizar sua economia e estimular o empreendedorismo em sua região.

A (figura 30) proporciona uma releitura estratégica da Lei 123/2006 quando se fala de licitações exclusivas cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item adquirido pela administração pública. Para (25%) dos respondentes esse artifício legal e previsto em lei é utilizado muito frequentemente. Os (37,5%) dos demais servidores afirmam ser frequentemente e os outros (37,5%) de maneira ocasional.

Figura 30: Frequência na realização de licitações exclusivas para participação de micro e pequenas empresas

10 - Com que frequência a prefeitura realiza licitações exclusivas para participação de micro e pequenas empresas nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

8 respostas



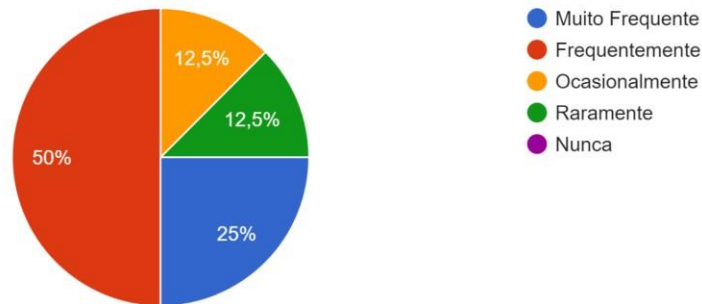
Essa releitura estratégica que deve ser promovida pelos gestores/servidos públicos, se faz diante da necessidade de interpretar a lei 123/2006 como uma oportunidade da gestão pública em promover uma mudança cultural internamente da importância de pensar editais exclusivos para as micro e pequenas empresas, promovendo dessa forma a participação dos pequenos negócios locais nas licitações públicas e como consequência desse estímulo evitar a evasão dos recursos humanos e financeiros para os grandes centros urbanos, fortalecer o empreendedorismo local, gerar oportunidades de emprego, trabalho e renda para os cidadãos amargosenses.

Já a (figura 31) analisa a frequência em que os servidores da área de licitações e compras públicas participam de capacitações específicas sobre a temática compras governamentais. Dos respondentes (25%) afirmam ser muito frequente. Outros (50%) consideram ser frequentemente, (12,5%) consideraram como ocasionalmente e raramente, respectivamente.

Figura 31: Frequência na participação de capacitações específicas

11 - Com que frequência os servidores da área de compras públicas participam de capacitações específicas sobre compras governamentais

8 respostas



O Programa Cidade Empreendedora tem como objetivo estimular o empreendedorismo e melhorar o ambiente de negócios local, sendo assim, uma de suas estratégias consiste em levar conhecimento e informações e aprimorar as técnicas de trabalhos servidores efetivos e contratados da prefeitura municipal de Amargosa.

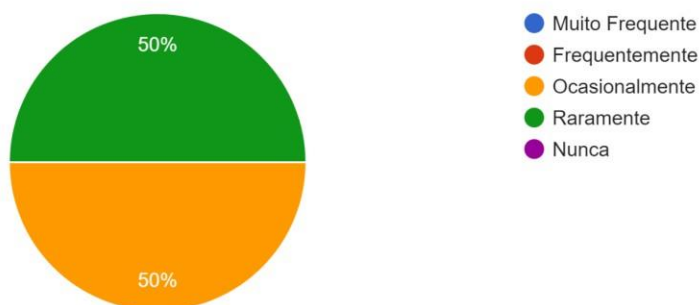
Desse modo, a participação dos servidores em capacitações se faz necessária, uma vez que mesmo sendo uma lei de 2006, ela ainda é desconhecida em muitos municípios. E as capacitações tem também como objetivo aprofundar o que preconiza a Lei Geral das micro e pequenas empresas, de modo que o relacionamento entre o poder público e os micro e pequenos empresários ocorra de modo a beneficiar a economia local.

No questionamento seguinte (figura 32), a pergunta foi sobre a participação de empresas locais em capacitações com o tema compras governamentais. Nesse pergunta os números indicam o motivo pelo qual na (Figura 7), quando os questionamentos estavam voltados para o empresariado, sobre o tratamento favorecido e diferenciado aplicado aos pequenos negócios pela Lei Geral, (58,3%) terem respondido neutro, configurando a falta de acesso ao conhecimento quando se fala da lei que visa estimular e desenvolver os pequenos negócios. Pois, para (50%) dos servidores essa participação ocorre ocasionalmente e para (50%) raramente há essas participação.

Figura 32: Frequência de participação de empresas locais em capacitações

12 - Com que frequência as empresas locais participam de capacitações com o tema compras governamentais

8 respostas



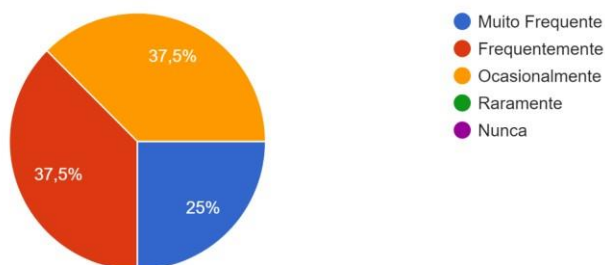
O mesmo discurso aplicado para a importância da participação dos servidores públicos locais em capacitações se aplica para o empresariado. O que, de acordo com os servidores que participaram da pesquisa, não tem acontecido. Aquele que se beneficia diretamente das licitações municipais também precisa conhecer sobre os trâmites e a legislação vigente, de modo que, munido dessas informações, seja capaz de participar ativamente dos processos licitatórios e buscar junto ao poder público transparência nas atividades.

Quando o questionamento foi sobre a frequência do monitoramento da prefeitura na participação das micro e pequenas empresas nas compras públicas (figura 33), (37,5%) considera frequente contra o mesmo número que considera de forma ocasional. E apenas (25%) responderam que esse monitoramento ocorre de maneira muito frequente.

Figura 33: Frequência de monitoramento na participação de pequenas empresas nas compras públicas

13 - Com que frequência a prefeitura monitora a participação das micro e pequenas empresas nas compras públicas

8 respostas



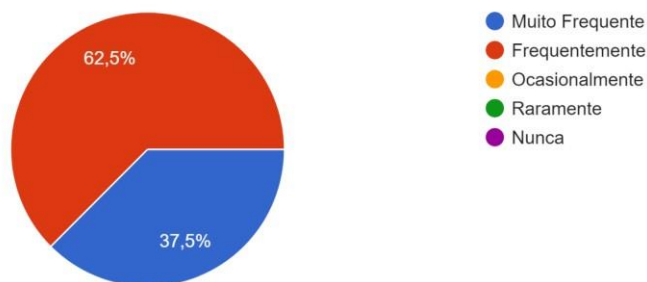
O monitoramento por parte da prefeitura é importante, pois é uma forma da mesma acompanhar os resultados do planejamento estratégico municipal e (re)pensar ações que melhorem o relacionamento institucional entre o poder público e os micro e pequenos empresários locais, de modo a estimular uma participação maior destes nos processos licitatórios.

Esse monitoramento é um ferramenta de gestão que contribui para melhorar, entre outros fatores, o processo de divulgação de oportunidades para as micro e pequenas empresas. Que discuto na questão seguinte (figura 34).

A respeito da frequência de divulgação de oportunidades para as micro e pequenas empresas, com levantamento no seu planejamento de compras, (62,5%) dos servidores dizem ser frequentemente e (37,5%) dizem ser muito frequente.

Figura 34: Frequência de divulgação de oportunidades para micro e pequenas empresas

14 - Com que frequência a prefeitura divulga oportunidades para as micro e pequenas empresas levantadas no seu planejamento de compras
8 respostas



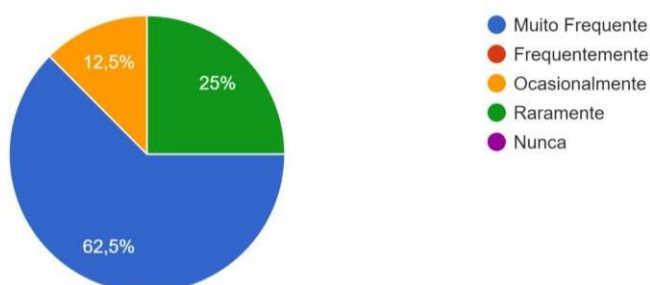
Os dados indicam que a divulgação, por parte do poder público, segundo os servidores existe. No entanto, os micro e pequenos empresários não veem sob a mesma perspectiva, pois na (figura 18), quando perguntamos aos micro e pequenos empresários sobre essa divulgação, prevalece os termos ocasionalmente (41,7%), raramente (16,7%) e nunca (16,7%). Ou seja, a ideia de divulgação que os servidores e a prefeitura têm não é a mesma dos micro e pequenos empresários, ou seja, o que para os primeiros pode parecer eficiente, para os segundos não está surtindo o efeito esperado.

Essa é uma situação que precisa ser olhada com atenção, pois, por desconhecimento de informações os micro e pequenos empresários estão deixando de vender para a prefeitura, ocasionando a evasão financeira para outros municípios da região. Esse valor deixa de ser um estímulo da economia local.

Por fim, ao serem questionados sobre a frequência em que a prefeitura permite a participação das micro e pequenas empresas em certames licitatórios, mesmo as que apresentam alguma restrição fiscal, concedendo o prazo para regularização (figura 35), foi considerada em (62,5%) como muito frequente, (12,5%) ocasionalmente.

Figura 35: Frequência de participação de micro e pequenas empresas em certames licitatórios

15 - Com que frequência a prefeitura permite a participação das micro e pequenas empresas em certames licitatórios, mesmo que apresentem alguma restrição fiscal, concedendo o prazo para regularização
8 respostas



O percentual de (62,5%) já abarca o que garante a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, pois segundo esta toda empresa que participa e vence um processo licitatório têm o prazo de dois dias úteis para apresentar as certidões de regularidade fiscal e assim, a prefeitura homologar a empresa vencedora do certame. Mesmo estando garantido por lei, (12,5%) responderam que isso acontece ocasionalmente. Esse dado está ligado ao fato de que, a depender da pendência, dois dias úteis não são suficientes para resolver, por isso, a importância do micro e pequeno empresário estar com todos os documentos de sua empresa em dia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou examinar a relação entre a Prefeitura Municipal de Amargosa e o empresariado local no cenário de fomento e adesão das micro e pequenas empresas, com relação às compras públicas realizadas pelo Poder Executivo, na consecução dessas ações do ambiente empresarial para o desenvolvimento dos pequenos negócios.

Tal discussão foi feita levando em conta a relevância dos aspectos das compras públicas do Programa Cidade Empreendedora, a partir da experiência de quem vive o Projeto. Os servidores, gestores públicos municipais e os integrantes ativos do comércio na cidade. Desse modo, foram examinadas as percepções de gestores públicos, servidores municipais e integrantes do comércio local do município de Amargosa/BA, sobre o uso do poder de compras públicas realizadas pela prefeitura municipal.

Espera-se que os resultados desse estudo possam proporcionar um panorama do Programa Cidade Empreendedora, na perspectiva dos gestores, cuja leitura articule os processos de implantação, o modo como o programa foi visto e aceito por seu público alvo, as ações desenvolvidas, seu acompanhamento e monitoramento, os dilemas, os impactos, os atores, os parceiros, e ainda aponte caminhos para o desenvolvimento de soluções que proporcionem a melhoria do ambiente de negócios e a qualidade de vida de seus envolvidos.

Com base nos dados apresentados, percebemos que entre as diversas barreiras enfrentadas pelos pequenos negócios, que diminuem sua adesão aos processos de compras governamentais, existe a preferência de compras pela prefeitura de grandes volumes, beneficiando grandes redes varejistas e atacadistas, que há falta de informações sobre os processos licitatórios e onde encontrá-los, há prazos considerados insuficientes para preparar toda a documentação exigida, excessos de termos técnicos que confundem os mais leigos em licitações públicas, custos excessivos, a falta de previsibilidade no pagamento, que desestimula os pequenos negócios a participarem dos certames de compras públicas, em função do acesso restrito a crédito e capital de giro. Esses fatores podem causar atrasos na quitação das despesas do bem ou serviço fornecido ao governo, comprometendo seu fluxo de caixa e sua sustentabilidade empresarial.

Por parte do governo, este estudo concluiu que existe um dilema em contratar as micro e pequenas empresas, no sentido de prorrogar aditivos contratuais, pois frequentemente, não atendem as exigências de qualidade do produto ou serviço, ou até mesmo a falta de comprometimento com os prazos de entrega, ocasionando falhas no atendimento aos serviços de responsabilidade do estado e o funcionamento da máquina administrativa. Mesmo diante

desse cenário, os funcionários afirmam que a prefeitura tem promove licitações públicas exclusivas para as micro e pequenas empresas, promove licitações de compras por item, disponibiliza capacitações sobre compras públicas para os seus servidores e para às micro e pequenas empresas.

Observamos ainda um desencontro de informações, quando os servidores alegam que a prefeitura tem cumprido o que está disposto na Lei Geral e os micro e pequenos empresários não enxergando dessa maneira. Por outro lado, foi perceptível que, apesar de julgarem muito importante vender para o município, muitos micro e pequenos empresários não tem interesse em buscar informações sobre o processo de vender para o governo. Deixando de buscar junto aos órgãos competentes, a exemplo da Sala do Empreendedor, sanar dúvidas e a capacitação necessária sobre o processo de vendas para o poder público.

Segundo os dados obtidos, devido à falta de estímulo para que as pequenas empresas possam aderir a sua participação nas compras governamentais, políticas públicas específicas devem ser repensadas e reformuladas com o intuito de incentivá-las a contratar a esfera pública, gerando uma ampliação de demandas, permitindo o crescimento de maneira equilibrada e sustentável da cidade. Assim, o próprio papel da Sala do Empreendedor em Amargosa, precisa ser repensado, uma vez que de acordo com os dados, de modo geral, esta não tem alcançado os objetivos esperados.

Diante do cenário observado vislumbra-se que é possível propor, levando em consideração também a minha atuação enquanto facilitador do SEBRAE, estratégias que contribuam para superar as dificuldades apontadas pelos micro e pequenos empresários. Uma das estratégias indicadas é a criação de um comitê gestor que reúna servidores, empresários, associação comercial da cidade, a fim de discutir a temática compras públicas, buscando sempre estreitar as relações entre o poder público (quem compra) e os micro e pequenos empresários (quem vende), de modo a facilitar o acesso destes últimos aos certames promovidos pelo poder executivo local.

A partir da criação do comitê, sugere-se a formalização de grupos de trabalho temáticos com o propósito de discutir mais a fundo os cinco eixos do Programa Cidade Empreendedora: Educação Empreendedora, Desburocratização, Sala do Empreendedor, Inovação e Sustentabilidade e Compras Públicas. E, a partir desses grupos, construir um plano de ação voltado para cada eixo.

Os planos de ação devem se estruturar de modo a promover encontros, de preferência na Sala do Empreendedor, onde os micro e pequenos empresários terão momentos para conhecer e compreender os termos técnicos utilizados em um processo licitatório, acesso as

exigências para participar dos certames, conhecer os documentos exigidos para essa participação e suas responsabilidades perante o edital, conhecer a modalidades existentes em uma licitação pública.

Além do que foi citado anteriormente, é sugerido que nos planos de ação sejam propostas a criação de simulações de um processo licitatório, promoção de cursos e consultorias voltadas para a temática compras públicas, palestras, encontros municipais, oficinas com especialistas na área. Tais sugestões se dão tendo em vista que é comum partir do pressuposto de que o micro e pequeno empresário conhece os termos e domina os processos de participação, o que contradiz a realidade local.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, F. L.; COUTO, C. G. **A redefinição do papel do Estado no âmbito local**. São Paulo perspect, v. 10, n. 3, p. 40-47, jul./set. 1996.

AGUIAR, B.; CORREIA, W.; CAMPOS, F. Uso da Escala Likert na Análise de Jogos. SIMPÓSIO BRASILEIRO DE GAMES (SBGAMES), 10., 2011, [s.l.]. **Anais...** [s.l.], 2011. p. 1-5.

ALBUQUERQUE, Francisco. **Desenvolvimento econômico local e distribuição do progresso técnico: uma resposta às exigências do ajuste estrutural**. Traduzido por Antonio Rubens Pompeu Braga. Fortaleza: BNB, 1998, 151p.

ARAÚJO, Helena Romeiro de. **Metas entre Estado e mercado nas compras públicas**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo, 2011. 124 f.

ARAÚJO, N. M. A. **Ecosistemas de inovação e empreendedorismo: uma contribuição de análise qualitativa na Rede AGROINNCUBA**. 97f. Dissertação (Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional Gestão e Inovação na Indústria Animal). Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Universidade de São Paulo, Pirassununga, 2018.

AUDY, J. A inovação, o desenvolvimento e o papel da Universidade. **Estudos Avançados**, [S. l.], v. 31, n. 90, p. 75-87, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/137885>. Acesso em: 27 ago. 2021.

AUDY, J., & PIQUÉ, J. (2016). **Dos parques científicos e tecnológicos aos ecossistemas de inovação: Desenvolvimento social e econômico na sociedade do conhecimento**, 26.

AUTIO, E., & THOMAS, L. D. W. (2014). **Innovation Ecosystems**. Oxford University Press. <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199694945.013.012>.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARQUERO, Antônio Vasquez. La política de desarrollo económico local. In: ALBURQUERQUE, F; AGÓN, G; CORTÉS, P. (Orgs). **Desarrollo económico local y descentralización en América Latina: Análisis comparativo**. Santiago de Chile, 2001. Proyecto Regional de Desarrollo Económico Local y Descentralización CEPAL/GTZ.

BOGDAN, R. C; BIKLEN, S. K. **Investigação qualitativa em educação**. Tradução: Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Baptista. Porto: Porto Editora, 1994.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil [recurso eletrônico]: **texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas constitucionais n°s 1/1992 a 96/2017, pelo Decreto legislativo n° 186/2008 e pelas Emendas constitucionais de revisão n°s 1 a 6/1994**. – 52. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017. – (Série textos básicos ; n. 139 PDF) Disponível em: <http://livraria.camara.leg.br/>. Acesso em 16/06/2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República. 05 de outubro de 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em 31 de agosto de 2021.

BRASIL. **Lei complementar. Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm. Acesso em: 30/04/2017.

BRASIL. **Lei nº 7256, de 27 de novembro de 1984.** Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7256.htm. Acesso em: 03/10/2017.

BRASIL. **Lei nº 8666, de 21 de julho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.** Presidência da República, Brasília, DF, 21 de junho de 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm. Acesso em 31 de agosto de 2021.

BRASIL. **Lei nº 8864, de 28 de março de 1994.** Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8864.htm. Acesso em: 24/09/2017.

BRASIL. **Lei nº 9317, de 5 de dezembro de 1996.** Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9317.htm. Acesso em: 08/10/2017.

BRASIL. **Lei nº 9841, de 5 de outubro de 1999.** Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19841.htm. Acesso em: 10/10/2017

BRASIL. **Resolução CDN, Nº 189/2009.**

CABRAL, Sandro; REIS, Paulo Ricardo da Costa; SAMPAIO, Adilson da Hora. Determinantes da participação e sucesso das micro e pequenas empresas em compras públicas: uma análise empírica. **R. Adm.**, São Paulo, v. 50, n. 4, p. 477-491, out./nov./dez. 2015.

CHESBROUGH, H. W. (2003). *Open Innovation: The New Imperative for Creating and Profiting from Technology*. Boston: **Harvard Business School Press**. Disponível em: www.anprotec.org.br/site/menu/publicacoes-2/e-books/. Acesso em: 16 out. 2022.

DOLABELA, F. **Pedagogia Empreendedora: ensino de empreendedorismo na educação básica.** 2012b. Disponível em: <https://fernandodolabela.wordpress.com/servicos-oferecidos/pedagogia-empresendedora/>. Acesso em 24 ago. 2021.

DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo: Transformando idéias em negócios.** Editora Elsevier, 2008.

ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO. [S. I.]: Revista Opiniões, 2013. Disponível em: <https://florestal.revistaopinioes.com.br/revista/detalhes/2-ecossistemas-de-inovacao-e-empresendedorismo/>. Acesso em: 25 nov. 2022.

ENTENDENDO OS CONCEITOS BÁSICOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS. Disponível em: <https://www.clp.org.br/entendendo-os-conceitos-basicos-de-politicas-publicas-mlg2/>. Acesso em: 16 out. 2022.

FERRAZ, C.; FINAN, F.; SZERMAN, D. Procuring firm growth: the effects of government purchases on firm dynamics. **National Bureau of Economic Research**, 2015.

FERREIRA, Rodrigo de Araújo. **Inovações em organizações públicas**: estudo dos fatores que influenciam um ambiente inovador. 2012. 143 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2012.

GEM, Global Entrepreneurship Monitor Empreendedorismo no Brasil – 2019. Curitiba/PR, **IBQP – Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade**, 2020. Disponível em: <https://ibqp.org.br/gem/download/>. Acesso em: 06 mar. 2022.

GHK. **Evaluation of SME access to public procurement markets in the EU**. Bruxelas: GHK, 2010. Disponível em: http://www.vergabedrief.de/wp-content/uploads/2014/07/EU_sme_public_procurement_annex.pdf. Acesso em: out.2021.

GIL, A. C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

JENSEN, M.; MECKLING, W. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and capital structure. **Journal of Financial Economics**, v. 3, p. 305-360, 1976.

JOAQUIM, B., MENDES, Fernando Lúcio, & ESTEVES, Paulo Cesar Leite. Ecosistemas de inovação: uma análise exploratória da literatura. **VIII Congreso Internacional de Conocimiento e Innovación**. 24 e 25 de septiembre 2018, Guadalajara.

JÚNIOR, Ignácio Tavares de Araújo. **Análise comparada sobre medidas de favorecimento de micro e pequenas empresas (mpes) em compras públicas com avaliação de eficácia e identificação de melhores práticas**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea. Rio de Janeiro, outubro de 2018.

KON, A. (2016). Ecosistemas de inovação: a natureza da inovação em serviços. **Revista de Administração, Contabilidade e Economia da Fundace**, 7(1).

LAKATOS, E. M. e MARCONI, M. A. **Fundamentos da Metodologia Científica**. São Paulo: Editora Atlas S.A, 1986.

LAVILLE, C; DIONNE, J. **A construção do saber**: manual de metodologia da pesquisa em Ciências Humanas. Porto Alegre. Artmed; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

MATIAS-PEREIRA, J. **Governança no setor público**. São Paulo: Atlas, 2010.

MCAFEE, R. P.; MCMILLAN, J. Bidding for contracts: a principal-agent analysis. **The Rand Journal of Economics**, v. 17, n. 3, p. 326-338, 1986.

MELO, Alessandro Silveira. **Gestão de compras públicas**: um estudo de caso Unipampa. Especialização em Gestão Pública. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Escola de Administração, 2012.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social**: Teoria, método e Criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

OCDE (2020), SME and Entrepreneurship Policy in Brazil 2020, OECD Studies on PMEs and Entrepreneurship, OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/cc5feb81-en>

NUNES, Everaldo França. **EMPREENDEDORISMO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS IMPLICAÇÕES NO DESENVOLVIMENTO LOCAL**: um estudo de caso de ações empreendedoras no município de paragominas no Pará. 2017. 132 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública, Universidade Federal de Lavras, Lavras – Mg, 2019. Disponível em: http://repositorio.ufla.br/bitstream/1/36713/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O_Empreendedorismo%20na%20gest%C3%A3o%20p%C3%ABlica%20municipal%20e%20suas%20implica%C3%A7%C3%B5es%20no%20desenvolvimento%20local%3A%20um%20estudo%20de%20caso%20de%20a%C3%A7%C3%B5es%20empreendedoras%20no%20munic%C3%ADpio%20de%20Paragominas%20no%20Par%C3%A1.pdf. Acesso em: 25 nov. 2022.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico** [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

REINALDO, D.; DE, M.F.C. **Políticas públicas**: princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas 2012. Grupo GEN, 2012. 9788522484478. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522484478/>. Acesso em: 26 Jul 2021.

Relatório do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Elementos Estruturantes de uma Política Nacional de Empreendedorismo e Negócios**. Novembro, 2012. Disponível em: <http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1364215966.pdf>. Acesso em: 23 Nov 2021.

RICHARDSON, R. J. *et al.* **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

RODRIGUES, Sofia (2008). Manual Técnico do Formando - EMPREENDEDORISMO. **Coleção Ferramentas para o Empreendedor**. Fevereiro de 2008. ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários e EduWeb. União Européia – Fundo Social Europeu, Estado Português – POEFDS.

SARAIVA, L. A. S.; SOUZA, A. M. Representações Sociais, Práticas e Desafios do Ensino de Empreendedorismo na Graduação sob a Ótica dos Docentes: Um Estudo de Caso. **ENCONTRO DE ENSINO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE – EnEPQ**, 2, 2009, Curitiba. Anais. Curitiba: 2009.

SARFATI, G. (2013) Estágios de desenvolvimento econômico e políticas públicas de empreendedorismo e de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) em perspectiva comparada: os casos do Brasil, do Canadá, do Chile, da Irlanda e da Itália. **Revista de Administração Pública**, vol.47, n.1, pp. 25-48.

SCHIFFER, M.; WEDER, B. Firm size and the business environment: worldwide survey results. Washington: World Bank, 2001. (**Working Paper**, n. 43).

SEBRAE. Guia do Prefeito Empreendedor – Gestão Municipal 2013-2016. **10 passos e 100 ações** – Agenda de Compromissos com os Pequenos Negócios para a Geração de Emprego e Renda. Brasília: Sebrae, 2013.

SELA – SISTEMA ECONOMICO LATINOAMERICANO Y DEL CARIBE. **Public procurement as a tool for development in Latin America and the Caribbean intra-regional relations**. Caracas: SELA, 2015.

SOARES, João Cláudio Araújo. **Gestão de riscos em compras públicas**: um estudo na Central de Compras do Estado da Paraíba. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional. João Pessoa, 2019. 142 f.

SOARES, Amanda Fagundes; MOURA, Gabriela Fonseca de; DIAS, Rayla dos Santos Oliveira. **O Impacto da Pandemia do Covid-19 no Empreendedorismo**: um estudo acerca da percepção dos Empreendedores do Município de Resende – RJ. Disponível em: <<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos21/7232137.pdf>> Acesso em 19 de março de 2023.

SOUZA, C. **Políticas Públicas**: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

TIMM, J. F. G.; PASSUELLO, A. C. B. Potencial de uso de declaração ambiental de produto para auxiliar em compras públicas verdes na construção civil. **Ambiente Construído**, Porto Alegre, v. 21, n. 2, p. 263-276, abr./jun. 2021.

TORRES, Nizani Bonamigo; MAYERI, Lourenço; LUNARDI, Paulo Roberto Sbaraini. Programa Fornecer – Compras Públicas para Micro e Pequenas Empresas: Licitações como Política Pública. In: **VI CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA**, 2013. Brasília: Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 16 a 18 de abril de 2013. Disponível em: <<http://banco.consad.org.br/handle/123456789/1001>>. Acesso em: 03/11/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. TCU. **Licitações e contratos**: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

WANDERSON, Lyrio Bermudes; BRUNA, Tomaz Santana; JOSÉ, Hamilton Oliveira Braga; PAULO Henrique Souza. **Tipos de escalas utilizadas em pesquisas e suas aplicações**. VÉRTICES, Campos dos Goytacazes/RJ, v.18, n.2, p. 7-20, maio/ago. 2016.

WORLD BANK. **Technical report**: policies that promote SME participation in public procurement. Washington: World Bank, 2017.

ANEXOS

Instrumento de Pesquisa – Servidores da Prefeitura Municipal de Amargosa

25/01/2023 08:43

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas
Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social

Este questionário é parte integrante da pesquisa sobre a Implantação do Programa Cidade Empreendedora no município de Amargosa/BA, que se propõe a investigar a oferta de compras públicas realizadas pela prefeitura municipal e a adesão dos micro e pequenos empresários nas licitações promovidas pelo ente municipal.

A sua participação é muito importante.

Estimamos cerca de 5 minutos para responder este questionário.

Agradecemos a sua participação.

Mestrando: Rodrigo Borges Areia
Orientador: Prof. Dr. Warli Anjos de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

- 1 - Com que frequência a Lei Geral 123/2006 é aplicada nas licitações realizadas pela prefeitura municipal de Amargosa/BA

Marcar apenas uma oval.

- Muito Frequente
- Frequentemente
- Eventualmente
- Raramente
- Nunca

25/01/2023 08:43

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

2. 2 - Com que frequência a metodologia proposta pelo Programa Cidade Empreendedora facilitou o planejamento das compras públicas

Marcar apenas uma oval.

- Muito Frequente
 Frequentemente
 Eventualmente
 Raramente
 Nunca

3. 3 - Com que frequência foram realizadas licitações exclusivas para as micro e pequenas empresas do município

Marcar apenas uma oval.

- Muito Frequente
 Frequentemente
 Ocasionalmente
 Raramente
 Nunca

4. 4 - Como você classificaria a parceria entre o Sebrae/BA x Prefeitura Municipal de Amargosa

Marcar apenas uma oval.

- Muito Importante
 Importante
 Moderado
 As Vezes Importante
 Não é Importante

25/01/2023 08:43

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

5. 5 - Com que frequência o prefeito incentiva adquirir produtos e serviços ofertados pelos empreendedores locais

Marcar apenas uma oval.

- Muito Frequente
 Frequentemente
 Ocasionalmente
 Raramente
 Nunca

6. 6 - Como você classificaria as estratégias de comunicação junto ao empresariado local sobre as ofertas de compras públicas realizadas pela prefeitura municipal

Marcar apenas uma oval.

- Muito Frequente
 Frequentemente
 Ocasionalmente
 Raramente
 Nunca

7. 7 - Como você classificaria a existência de um cadastro de fornecedores atualizado e em vigência

Marcar apenas uma oval.

- Muito Importante
 Importante
 Moderado
 As Vezes Importante
 Não é Importante

25/01/2023 08:43

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

8. 8 - Com que frequência a Sala do Empreendedor apoia e incentiva as micro e pequenas empresas locais a participarem das licitações realizadas pela prefeitura municipal

Marcar apenas uma oval.

- Muito Frequente
 Frequentemente
 Ocasionalmente
 Raramente
 Nunca

9. 9 - Com que frequência utiliza-se o cronograma de compras mensal

Marcar apenas uma oval.

- Muito Frequente
 Frequentemente
 Ocasionalmente
 Raramente
 Nunca

10. 10 - Com que frequência a prefeitura realiza licitações exclusivas para participação de micro e pequenas empresas nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Marcar apenas uma oval.

- Muito Frequente
 Frequentemente
 Ocasionalmente
 Raramente
 Nunca

25/01/2023 08:43

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

11. 11 - Com que frequência os servidores da área de compras públicas participam de capacitações específicas sobre compras governamentais

Marcar apenas uma oval.

- Muito Frequente
 Frequentemente
 Ocasionalmente
 Raramente
 Nunca

12. 12 - Com que frequência as empresas locais participam de capacitações com o tema compras governamentais

Marcar apenas uma oval.

- Muito Frequente
 Frequentemente
 Ocasionalmente
 Raramente
 Nunca

13. 13 - Com que frequência a prefeitura monitora a participação das micro e pequenas empresas nas compras públicas

Marcar apenas uma oval.

- Muito Frequente
 Frequentemente
 Ocasionalmente
 Raramente
 Nunca

25/01/2023 08:43

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

14. 14 - Com que frequência a prefeitura divulga oportunidades para as micro e pequenas empresas levantadas no seu planejamento de compras

Marcar apenas uma oval.

- Muito Frequente
 Frequentemente
 Ocasionalmente
 Raramente
 Nunca

15. 15 - Com que frequência a prefeitura permite a participação das micro e pequenas empresas em certames licitatórios, mesmo que apresentem alguma restrição fiscal, concedendo o prazo para regularização

Marcar apenas uma oval.

- Muito Frequente
 Frequentemente
 Ocasionalmente
 Raramente
 Nunca

16. Caso deseje, registre aqui outras contribuições que considere importantes para a gestão do Programa Cidade Empreendedora e para o desenvolvimento local do seu município

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Instrumento de Pesquisa – Micro e Pequenos Empresários

25/01/2023 08:45

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social

Este questionário é parte integrante da pesquisa sobre a Implantação do Programa Cidade Empreendedora no município de Amargosa/BA, que se propõe a investigar a oferta de compras públicas realizadas pela prefeitura municipal e a adesão dos micro e pequenos empresários nas licitações promovidas pelo ente municipal.

A sua participação é muito importante.

Estimamos cerca de 5 minutos para responder este questionário.

Agradecemos a sua participação.

Mestrando: Rodrigo Borges Areia

Orientador: Prof. Dr. Warli Anjos de Souza

QUESTIONÁRIO MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS DE AMARGOSA

- 1 - Como você classificaria o nível de satisfação com o Programa Cidade Empreendedora, uma parceria do Sebrae/BA e a Prefeitura Municipal de Amargosa/BA

Marcar apenas uma oval.

- Muito Satisfeito
- Um Pouco Satisfeito
- Neutro
- Um Pouco Insatisfeito
- Muito Insatisfeito

25/01/2023 08:45

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

2. 2 - Qual a probabilidade de sua empresa vender para a prefeitura municipal de Amargosa/BA

Marcar apenas uma oval.

- Muito Provável
 Pouco Provável
 Neutro
 Um Pouco Improvável
 Muito Improvável

3. 3 - Como você classificaria o tratamento favorecido e diferenciado aplicado aos pequenos negócios pela Lei Geral 123/2006

Marcar apenas uma oval.

- Muito Satisfeito
 Um Pouco Satisfeito
 Neutro
 Um Pouco Insatisfeito
 Muito Insatisfeito

4. 4 - Como você classificaria o valor de R\$ 80.000 por item nas licitações públicas exclusivas para as micro e pequenas empresas

Marcar apenas uma oval.

- Muito Satisfeito
 Um Pouco Satisfeito
 Neutro
 Um Pouco Insatisfeito
 Muito Insatisfeito

25/01/2023 08:45

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

5. 5 - Como você classificaria a importância das micro e pequenas empresas participarem de licitações públicas promovidas pela prefeitura municipal

Marcar apenas uma oval.

- Muito Importante
- Importante
- Mediana
- As Vezes é Importante
- Não é Nada Importante

6. 6 - Com que frequência vende para a prefeitura de municipal de Amargosa

Marcar apenas uma oval.

- Muito Frequentemente
- Frequentemente
- Eventualmente
- Raramente
- Nunca

7. 7 - A documentação exigida para participar de uma licitação pública dificulta o acesso das micro e pequenas empresas

Marcar apenas uma oval.

- Muito Provável
- Provável
- Neutro
- Pouco Provável
- Improvável

25/01/2023 08:45

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

8. 8 - Com que frequência a prefeitura municipal de Amargosa divulga o seu planejamento de compras anual para os micro e pequenos empresários

Marcar apenas uma oval.

- Muito Frequente
- Frequentemente
- Ocasionalmente
- Raramente
- Nunca

9. 9 - Como classificaria a importância da prefeitura municipal estimular a participação das micro e pequenas empresas nas licitações públicas

Marcar apenas uma oval.

- Muito Importante
- Importante
- Mediana
- As Vezes é Importante
- Não é Nada Imporrante

10. 10 - Como você classificaria as ações realizadas pela Sala do Empreendedor no apoio e estímulo junto às micro e pequenas empresas para participarem das licitações públicas realizadas pela prefeitura municipal

Marcar apenas uma oval.

- Muito Satisfeito
- Um Pouco Satisfeito
- Neutro
- Um Pouco Insatisfeito
- Muito Insatisfeito

25/01/2023 08:45

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

11. 11 - Como você classificaria a importância de saber e conhecer os trâmites de como vender para o governo

Marcar apenas uma oval.

- Muito Importante
- Importante
- Mediana
- As Vezes é Importante
- Não é nada Importante

12. 12 - Como você classificaria a importância em vender para a prefeitura municipal de Amargosa/BA

Marcar apenas uma oval.

- Muito Importante
- Importante
- Mediana
- As Vezes é Importante
- Não é Nada Importante

13. 13 - Com que frequência o município disponibiliza, de forma facilitada, o acesso as legislações de compras públicas, com vistas a facilitar a sua participação como micro e pequeno empresário nas licitações públicas

Marcar apenas uma oval.

- Muito Frequente
- Frequentemente
- Ocasionalmente
- Raramente
- Nunca

25/01/2023 08:45

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

14. 14 - Com que frequência o município divulga e disponibiliza para os micro e pequenos empresários o edital de licitação e seus anexos

Marcar apenas uma oval.

- Muito Frequente
 Frequentemente
 Ocasionalmente
 Raramente
 Nunca

15. 15 - Como você classificaria a importância da documentação fiscal da empresa estar em dia

Marcar apenas uma oval.

- Muito Importante
 Importante
 Mediana
 As Vezes é Importante
 Não é Nada Importante

16. 16 - Como você classificaria a importância de conhecer as diversas modalidades de licitação

Marcar apenas uma oval.

- Muito Importante
 Importante
 Mediana
 As Vezes é Importante
 Não é Nada Importante

25/01/2023 08:45

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

17. Caso deseje, registre aqui outras contribuições que considere importantes para a gestão do Programa Cidade Empreendedora e para o desenvolvimento local do seu município

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Muitos gestores públicos não têm noção da importância do empreendedorismo para uma cidade. Não visualiza, muitas vezes, a relação existente entre o social, o privado, a gestão do município e a oferta dos bens e dos serviços públicos para sua população. Com esse pensamento surgem projetos e programas que visam melhorar a qualidade de vida, o bem estar e oportunizar desenvolvimento social e humano para os cidadãos amargosenses. Por isso, você está sendo convidado (a) a participar, como voluntário (a), da pesquisa **intitulada “Análise da implantação do Programa Cidade Empreendedora no município de Amargosa/BA”**. Meu nome é **Rodrigo Borges Areia**, sou o pesquisador responsável e minha área de atuação é administrador. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, se você aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está impresso em duas vias, sendo que uma delas é sua e a outra ficará comigo. Esclareço que em caso de recusa na participação, em qualquer etapa da pesquisa, você não será penalizado (a) de forma alguma. Mas se aceitar participar, as dúvidas sobre a pesquisa poderão ser esclarecidas por mim via e-mail ***rodrigo.areia@aluno.ufrb.edu.br*** ou através do telefone **(71) 9 9300-7185**. Ao persistirem as dúvidas sobre os seus direitos como participante desta pesquisa, você também poderá fazer contato com o **Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia CEP-UFRB**, através do telefone **(75) 9 9969-0502**, que é a instância responsável que poderá dirimir as dúvidas relacionadas ao caráter ético da pesquisa. O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia é independente, com função pública, de caráter consultivo, educativo e deliberativo, criado para proteger o bem-estar dos/das participantes da pesquisa, em sua integridade e dignidade, visando contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos vigentes.

O presente estudo possui como objetivo geral analisar o quanto a adesão e o envolvimento dos gestores públicos, servidores municipais e às micro e pequenas empresas possam criar oportunidades econômicas e sociais no uso do poder de compra da prefeitura durante a implantação do Programa Cidade Empreendedora no município de Amargosa/BA, sendo assim, você será convidado (a) para participar de uma conversa, via plataforma *Google Meet* de videoconferência, onde discutiremos quais foram os gargalos e desafios encontrados durante a implantação do Programa mencionado e para isso deverá reservar um período de 1 (uma) hora em data a combinar. Para a sua participação na pesquisa não será necessário despesas financeiras adicionais, apenas seu gasto usual com internet. Também, não haverá nenhuma

forma de remuneração por sua participação. O benefício proposto pela pesquisa é de cunho social.

A pesquisa apresenta baixo risco à sua saúde física, haja vista, que a mesma ocorrerá virtualmente. Apresenta também baixo risco ou dano à dimensão psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual. Os riscos possíveis são o cansaço, o desconforto, o embaraço ou constrangimento ao responder as perguntas da entrevista, situações nas quais o participante poderá exercer o direito de interromper ou desistir de participar. Não existem questões que invadam a privacidade do(a) entrevistado(a), tampouco a divulgação de dados confidenciais.

Durante todo o período da pesquisa e na divulgação dos resultados, será garantido o sigilo que assegure a sua privacidade e anonimato, ou seja, seu nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa, de alguma forma, identificar-lhe, será mantido em sigilo, a menos que expresse interesse em ter seu nome como colaborador (a) da obra. Faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

Autorizo o uso do meu nome como colaborador (a) nas publicações.

Não autorizo o uso do meu nome como colaborador (a) nas publicações.

Todo material ficará sob a responsabilidade do pesquisador por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Para condução e um melhor aproveitamento da entrevista é necessário o seu consentimento para gravação. As gravações serão utilizadas na transcrição e análise dos dados, sendo resguardado o seu direito de ler e aprovar as transcrições. Faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

Permito a gravação durante a entrevista.

Não permito a gravação durante a entrevista.

Pode haver também a necessidade de utilizarmos sua opinião nas publicações, faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

Permito a divulgação da minha opinião nos resultados publicados da pesquisa.

Não Permito a divulgação da minha opinião nos resultados publicados da pesquisa.

Pode haver também a necessidade de utilizarmos sua imagem em publicações, faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

- () Permito a divulgação da minha imagem nos resultados publicados da pesquisa.
 () Não Permito a divulgação da minha imagem nos resultados publicados da pesquisa.

Solicito autorização para utilização dos dados em pesquisas futuras. Para validar sua decisão, faça uma rubrica entre os parênteses abaixo:

- () Permito a utilizar esses dados para pesquisas futuras.
 () Não Permito a utilizar esses dados para pesquisas futuras.

Declaro que os resultados da pesquisa serão tornados públicos, sejam eles favoráveis ou não.

1.2 Consentimento da Participação na Pesquisa:

Eu,-----, abaixo assinado, concordo em participar do estudo intitulado “**Análise da implantação do Programa Cidade Empreendedora no município de Amargosa/BA**” Informo ter mais de 18 anos de idade e destaco que minha participação nesta pesquisa é de caráter voluntário. Fui devidamente informado(a) e esclarecido(a) pelo(a) pesquisador(a) responsável **Rodrigo Borges Areia** sobre a pesquisa, os procedimentos e métodos envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação no estudo. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade. Declaro, portanto, que concordo com a minha participação no projeto de pesquisa acima descrito.

Amargosa-BA, _____ de _____ de _____.

Nome
Cargo/Instituição

Rodrigo Borges Areia
Pesquisador Responsável

Plano Anual de Compras




AMARGOSA-BA
PLANO ANUAL DE COMPRAS
ANO: 2020

Objeto do Processo	Mês da Provável Licitação	Fornecedor	Modalidade	Valor Previsto	Benefícios	Estratégia
Material de Consumo Permanente	Jan-20	LT PRODUTOS AGROPECUÁRIOS /V.A. SAMPAIO E CIA	Pregão Presencial	R\$ 101,370.96	LOTE EXCLUSIVO MPE/MEI	Reuniões de Sensibilização; Capacitação em Compras Públicas (fornecedor); Realização/Atualização do Cadastro de Fornecedores
Gráfica	Jan-20	MILLA SERVIÇOS GRÁFICOS	Pregão Presencial	R\$ 25,020.00	Exclusivo MPE/MEI	
Desinsetização, desratização e descupinização para todos os órgãos ligados a prefeitura municipal	Jan-20	JOSEMIRA MIRANDA SILVA SANTANA/PLUS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS/BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS/JOSÉ EVALDO MOTA DE SOUZA	Pregão Presencial	R\$ 50,810.00	Exclusivo MPE/MEI	
Água Mineral	Jan-20	M SANTOS BRITO DE AMARGOSA/L & R COMERCIO DE GÁS	Pregão Presencial	R\$ 33,000.00	Exclusivo MPE/MEI	
Aquisição de bolsas (capanga), camisas e garrafas plásticas (squeeze) para a Jornada Pedagógica	Feb-20	FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS/GENESIS DOS SANTOS MACHADO/JOSE MARCOS NASCIMENTO NUNES	Pregão Presencial	R\$ 20,990.00	Exclusivo MPE/MEI	
Aquisição de uniformes escolares e fardamento para as manipuladoras da alimentação escolar	Feb-20	RAIMUNDO NONATO DUARTE CARVALHO/NÁDIA CORREIRA DE ALMEIDA/FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS	Pregão Presencial	R\$ 235,125.00	LOTE EXCLUSIVO MPE/MEI	
Aquisição de BOLSAS que serão distribuídas aos participantes de eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Amargosa	Mar-20	RAIMUNDO NONATO DUARTE CARVALHO/GENESIS DOS SANTOS MACHADO/C. A. G. SAMPAIO SONORIZAÇÃO	Pregão Presencial	R\$ 58,000.00	Exclusivo MPE/MEI	
Aquisição de bandeirolas	May-20	BULHOES SANTOS PAPELARIA/JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS/D.N. AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA	Pregão Presencial	R\$ 20,000.00	Exclusivo MPE/MEI	
Locação de geradores e serviço de iluminação para atender a demanda do São João 2020	Jun-20	EDUARDO JOSE ALVES MENEZES/ ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MENEZES EMPREENDIMENTOS/STICK SOM	Pregão Presencial	R\$ 118,620.00	LOTE EXCLUSIVO MPE/MEI	
Aquisição de materiais e insumos para suprir as necessidades do Laboratório Municipal	Jul-20	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS/CIENFÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	Pregão Eletrônico	R\$ 119,971.00	LOTE EXCLUSIVO MPE/MEI	
Serviços de manutenção preventiva e corretiva, de eletroeletrônicos, fogões e bombas d'água	Aug-20	JUVENAL DE JESUS LESSA/RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE/BRUNO DOS SANTOS MARTINS	Pregão Presencial	R\$ 184,148.70	Exclusivo MPE	Reuniões de Sensibilização; Capacitação em Compras Públicas (fornecedor); Realização/Atualização do Cadastro de Fornecedores
Serviços de limpeza de fossas e caixas de gordura nas unidades de Saúde, Educação, Assistência Social e demais órgãos da Administração Pública Municipal	Aug-20	HID IMUNIZAÇÃO LTDA/ABSA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Pregão Presencial	R\$ 84,000.00	LOTE EXCLUSIVO MPE	
Serviços de Transporte para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	Sep-20	ADAILTON RIBEIRO ALVES /BENICIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR/CARLOS ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS JUNIOR	Chamada Pública	R\$ 4,269,310.87	Exclusivo MPE	
Materiais esportivos	Sep-20	COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS/ TRINCA ESPORTES	Pregão Presencial	R\$ 217,000.00	LOTE EXCLUSIVO MPE	
Serviços de divulgação por meio de carro de som	Sep-20	C A G SAMPAIO SONORIZAÇÃO TINTONES/SDC - SISTEMA DIGITAL DE COMUNICAÇÕES/MENEZES MÁQUINA E EQUIPAMENTOS	Pregão Presencial	R\$ 22,500.00	Exclusivo MPE/MEI	
Confecção de crachás de identificação funcional	Sep-20	C A G SAMPAIO SONORIZAÇÃO TINTONES/ BM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	Pregão Presencial	R\$ 21,500.00	Exclusivo MPE/MEI	
Aquisição de software de gestão do parque de iluminação pública	Oct-20	EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS /FORTELUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS/NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA/PARTNER TECNOLOGIA E ELÉTRICA	Pregão Presencial	R\$ 15,000.00	Exclusivo MPE/MEI	
Agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias	Nov-20	AGENCIA AEROTUR/PLUS VIAGENS E TURISMO/SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS	Pregão Presencial	R\$ 22,000.00	Exclusivo MPE/MEI	
Responsável:	Elaborado Em:	Última Revisão:	Válido para:			
Equipe Licitação/Agende de Desenvolvimento	10/15/2019	10/21/2019	2020			


Produto Final

A nova LEI DE LICITAÇÕES! ▶

A Lei Geral de Licitações tem origem principalmente na necessidade de garantir que a Administração Pública faça contratações imparciais e justas, sem realizar escolhas impróprias e que se desvirtuem do interesse coletivo. A nova lei traz mudanças relevantes tanto para as empresas que participam das licitações, que passam a contar com mais transparência, agilidade e menos burocracia no processo licitatório, como também para os órgãos que abrem a licitação, que passam a ter mais segurança no fiel cumprimento das obrigações contratadas. Para que a lei se torne mais adequada aos atuais contextos da Administração Pública, algumas mudanças foram necessárias. A seguir apresentaremos as principais delas.



As mudanças na Lei Geral de Licitações, Lei nº 14.133/21, vieram para realizar a substituição das seguintes leis: Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002 e 12.462/2011. As duas últimas se referem, respectivamente, à Lei do Pregão e à do Regime Diferenciado de Contratações (RDC).



▼

Quando entra em vigor?

A Lei 14.133/21 entrou em vigor no dia 1º de abril de 2021. Até o dia 1º de abril de 2023 a nova lei de licitações irá conviver com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011. Durante este período, a nova lei confere ao administrador a faculdade de decidir qual legislação aplicará a cada processo de contratação, devendo constar no edital ou no processo de contratação direta. Após o período de 2 anos da publicação da nova lei de licitações, somente ela estará em vigência.


▶

É dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública?

Nestes casos, a Lei 14.133/21 aponta algumas condições:

←

Caso ocorra uma emergência ou calamidade pública, como foi o caso da pandemia de 2020, por exemplo, há a possibilidade da dispensa de licitação.



- De acordo com o art. 75, VIII, o prazo máximo do contrato será de 1 ano;
- Não é permitida a contratação de empresa que já foi contratada utilizando este mesmo dispositivo;
- No caso de ser necessário manter o funcionamento de algum serviço público de forma emergencial (neste caso, haverá uma apuração do motivo pelo qual a licitação não foi feita com antecedência).

✗

Não se aplica:

Empresas estatais: seguem a Lei 13.303/2016

✓

Aplica-se:

Administração Direta, Autárquica, Fundacional

Todos os entes (União, Estados, DF, Municípios)

Abrange também • Função administrativa • Legislativo • Judiciário • Fundos especiais

▶ O que esperar da nova lei de licitações?

Fases da licitação

Segundo a Nova Lei de Licitações, primeiro deve acontecer a etapa de propostas e julgamento, para que só depois seja feita a análise dos documentos de habilitação apenas da empresa vencedora. É uma forma de agilizar o processo. Outra questão importante abordada também no art. 17, em seu §1º, é a autorização da realização da etapa de habilitação antes das propostas, quando for devidamente justificada a vantagem e desde que esteja previsto de forma clara no edital.



O §2º do mesmo artigo, entretanto, trata como obrigatória a realização das licitações por meio eletrônico. Ou seja, independente da modalidade de licitação, a licitação eletrônica é a regra, enquanto a licitação presencial se torna uma exceção que depende de justificativa, movimento que deve reduzir os custos operacionais do processo.

A Nova Lei de Licitações veio para otimizar os processos licitatórios do país, garantindo mais agilidade para a compra ou contratação de bens e serviços, bem como mais transparência para todo o processo licitatório.



Agilidade



Transparência



Redução de custos

Todos esses pontos são definidos pelo art. 28, que diz que, a partir da Nova Lei de Licitações, são modalidades de licitação:



Pregão - contratação de bens ou serviços comuns.

concorrência - contratações de bens, serviços especiais e obras de engenharia.



Concurso - contratação de serviço técnico, científico ou artístico

Leilão - alienação de bens móveis ou imóveis.



Diálogo competitivo

De acordo com o art. 32 da Nova Lei de Licitações, o diálogo competitivo é uma nova modalidade de licitação que pode ser utilizado para contratações:

- Para inovação tecnológica ou técnica;
- Quando houver impossibilidade de o órgão ou entidade ter sua necessidade satisfeita sem a adaptação de soluções disponíveis no mercado;
- Quando houver impossibilidade de as especificações técnicas serem definidas com precisão suficiente pela Administração.

Os procedimentos previstos na lei também deverão ser respeitados de forma a permitir a ampla competitividade nessa nova modalidade.

▶ Modalidades de licitação

Nova Lei de Licitações também trouxe algumas mudanças muito importantes no que diz respeito à definição das modalidades de licitação.

A nova lei deixa de definir a modalidade em razão do valor do objeto. Por essa razão, as modalidades de tomada de preços e convite deixam de existir.

Por outro lado, as modalidades concorrência e pregão permanecem, e serão definidos em razão da complexidade do objeto.

Só não será aplicado quando se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e em obras e serviços de engenharia que não sejam considerados comuns.



Novos valores de dispensa de licitação

A Nova Lei de Licitações também estabelece os valores de dispensa de licitação. Segundo a nova lei, os casos de dispensa de licitação em razão do valor do objeto foram elevados para:

- Até R\$100.000,00 (cem mil reais) para obras ou serviços de engenharia, ou serviços de manutenção de veículos automotores;
- Até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e outros serviços.